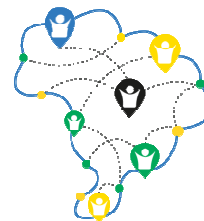


# RELATÓRIO FINAL DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS / PR 2021



## Prefeito Municipal

Margarida Maria Singer

## Vice-prefeito

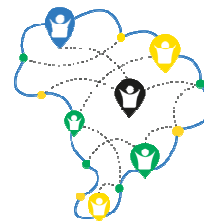
Assis Manoel Pereira

## Secretária Municipal de Assistência Social

Juliana Regina Ramos Saraiva

## Composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

<u>Nome</u>	<u>Cargo</u>	<u>Representação</u>
Denise Fonseca	Conselheiro(a) Titular - Secretário	Sociedade Civil - dos usuários dos serviços da Assistência Social
Giovane José de Carvalho	Conselheiro(a) Suplente	Sociedade Civil - dos usuários dos serviços da Assistência Social
Camila Pereira Vaz Santos	Conselheiro(a) Titular	Sociedade Civil - das entidades e organizações de Assistência Social
Isabel Cristina Zarpelon Trevizan	Conselheiro(a) Suplente	Sociedade Civil - das entidades e organizações de Assistência Social
Cleverson Luis Nogueira	Conselheiro(a) Titular	Sociedade Civil - das entidades e organizações de Assistência Social
Abílio Mariano Luiz	Conselheiro(a) Suplente	Sociedade Civil - das entidades e organizações de Assistência Social
Maria de Fátima Pimentel Pereira	Conselheiro(a) Titular	Sociedade Civil - das entidades e organizações de Assistência Social
Euclides Nora	Conselheiro(a) Suplente	Sociedade Civil - das entidades e organizações de Assistência Social
Rosiane da Costa	Conselheiro(a) Titular	Sociedade Civil - das entidades e organizações de Assistência Social
Fernanda Vieira Suzaki	Conselheiro(a) Suplente	Sociedade Civil - das entidades e organizações de Assistência Social
Samia Leiza Alves Dornelles	Conselheiro(a) Titular	Sociedade Civil - dos trabalhadores
Ana Paula Rocha	Conselheiro(a) Suplente	Sociedade Civil - dos trabalhadores
Lucas Araujo Braz	Conselheiro(a) Titular	Governamental - Finanças



<b><u>Nome</u></b>	<b><u>Cargo</u></b>	<b><u>Representação</u></b>
Guilherme Luiz Moro	Conselheiro(a) Suplente	Governamental - Finanças
Alexie Bebici	Conselheiro(a) Titular	Governamental - Planejamento
Pedro Geraldo Miranda	Conselheiro(a) Suplente	Governamental - Planejamento
Luciane Buffara	Conselheiro(a) Titular – Vice-Secretário	Governamental - Saúde
Priscila Franciele Wolski	Conselheiro(a) Suplente	Governamental - Saúde
Cristiane de Lima Sprenger Cardozo	Conselheiro(a) Titular	Governamental - Educação
Edicléia Kazeker Michiuye	Conselheiro(a) Suplente	Governamental - Educação
Sidineia Dias Malhadas	Conselheiro(a) Titular - Presidente	Governamental - Assistência Social
Kelly Daiana Antunes dos Santos	Conselheiro(a) Suplente	Governamental - Assistência Social
Kelli Regina Albanese	Conselheiro(a) Titular	Governamental - Habitação
Renata Silva de Oliveira	Conselheiro(a) Suplente	Governamental – Habitação

**Assessoria Técnica:**

Instituto Albonette Assessoria, Consultoria e Capacitação LTDA



## BREVE CONTEXTO EM QUE OCORRERAM AS CONFERÊNCIAS EM 2021

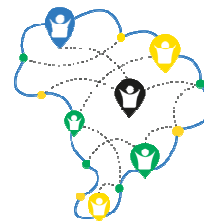
O processo conferencial de 2021 se estabelece em um momento histórico em que há ameaças ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS, o que requer redobrar esforços para assegurar ampla participação de usuários, trabalhadores, movimentos sociais, representantes de entidades, organizações de assistência social, conselheiros e gestores; como também requer que possamos fazer um balanço mais objetivo e concreto do impacto das medidas recentes na consolidação do SUAS nos municípios.

Esse balanço pretende reconhecer o estágio atual de implantação do Sistema para além dos dados do Censo SUAS. Isso implica coletivizar a leitura política dos desafios conjunturais decorrentes das restrições orçamentárias e da concepção conservadora que tencionam a revisão do SUAS. O balanço está comprometido também com a ampliação do debate sobre a relevância de manter as conquistas históricas do Sistema de Proteção Brasileiro e, mais do que isto, defender a ampliação dos benefícios e serviços socioassistenciais, pois em tempos de revezes econômicos os grupos sociais que sofrem as desigualdades estruturais são mais impactados e demandam mais proteção pública. Por isso a importância de termos uma ampla mobilização pelo país esclarecendo as finalidades dessa política pública e sua importância em tempos de avanço de violências e barbáries.

Diante de tal realidade, sempre defendemos a aliança estratégica entre trabalhadores e usuários para preservar e fortalecer a assistência social. Sabemos, porém, que alterações e correções de rumos dependem, fundamentalmente, da mobilização dos sujeitos usuários da política. Tais sujeitos só se tornarão protagonistas, exercitando seus direitos, se forem capazes de se informar, compreender, dialogar, propor e reclamar – ou seja – exercer o seu protagonismo.

A aposta é que esse processo seja um marco importante para que o SUAS se torne mais popular e sua importância seja mais clara para todas as pessoas que nele atuam e ou nele são atendidas. E, desse modo, possa impactar na qualidade da proteção pública do SUAS, uma vez que a participação é uma diretriz legal, desde 1993; e também é reconhecida como resultado esperado dos serviços, desde 2009. Ou seja, a qualidade da intervenção da proteção de Assistência Social está diretamente associada à qualidade da participação nos serviços socioassistenciais e no acesso aos benefícios.

Diante dessa situação a Conferência é o momento crucial para garantirmos a participação, principalmente dos seus usuários.



## A CONFERÊNCIA EM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

Este documento tem como objetivo registrar as ações e sistematizar as discussões da Conferência Municipal de Assistência Social do município de São José dos Pinhais / PR, cujo tema discutido foi **“Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”**.

O município realizou 1 Fórum preparatório de estudos e debates, o qual fez parte da preparação da Conferência Municipal objetivando assim, envolver o maior número possível de participantes, e foi realizados nos dias 18 e 19 de agosto, das 13:30 às 17:30 horas, de modo on line. Em cada uma das datas, os participantes foram organizados em dois grupos para discutir sobre os eixos e em cada eixo, houve a exposição detalhada do conteúdo. No primeiro dia do Fórum (18/08/21) foi realizada a exposição dos eixos 1 e 2 e no segundo dia do Fórum (19/08/21), os eixos 3, 4, e 5, e após as discussões, foi realizada a elaboração de pré propostas a serem apreciadas e votadas no dia da Conferência Municipal (25/08/21).

No eixo 1, a exposição do conteúdo foi realizada pela assistente social Dra. Eliana Aparecida Gonzalez Albonette, o eixo 2 pelo assistente social Juliano de Oliveira, o eixo 3 pela Assistente Social Dra. Lourdes Passaura, o eixo 4 pela profa. Ms. Cristiane dos Santos de Souza Vitória e o eixo 5 pela assistente social Vanessa Nogueira Côco.

Após a apresentação do conteúdo, cada grupo foi subsidiado por um mediador/relator do município, e apoiado pelos professores contratados pelo Instituto.

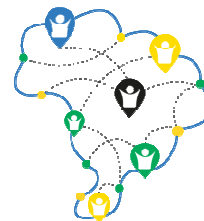
Os participantes foram orientados à elaboração das propostas, bem como, na escolha dos delegados para participarem da Conferência Municipal

A definição de cada um dos Eixos e seus conteúdos foram elaborados em diálogo com o II Plano Decenal de Assistência Social (2016-2026), considerando desafios e perspectivas já apontados pelo Plano. cada eixo foi embasado no seguinte conteúdo:

### **EIXO 1: A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.**

Este eixo faz a discussão da proteção socioassistencial no campo da seguridade social enquanto direito de cidadania e dever do Estado; apresenta o reconhecimento da Assistência Social no campo do direito como importante conquista da sociedade brasileira. Com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB SUAS/2005/2012), inaugura-se, no Brasil, a construção de uma nova geração de direitos socioassistenciais – destinados a “incluir os tradicionalmente excluídos” e dar visibilidade àqueles que, ao longo da nossa história estiveram sem voz, e nem vez. A Política de Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais; considerando as desigualdades dos territórios, garantindo a todos que dela necessitam, a provisão de serviços, programas e projetos de proteção social básica e especial às famílias, indivíduos ou grupos. Torna-se relevante nesse processo, a constituição da rede de serviços que tem papel fundamental na atuação intersetorial. Nesse sentido, a Assistência Social não pode ser entendida como uma política exclusiva de proteção social, mas deve articular seus serviços e benefícios aos direitos assegurados pelas demais políticas sociais.

### **EIXO 2: Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidade dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.**



É neste contexto que funciona o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sistema público que organiza de forma descentralizada os serviços socioassistenciais no Brasil. Possui um modelo de gestão participativa, que permite a captação de recursos nas três esferas de governo para a execução e o financiamento da Política Nacional de Assistência Social (PNAS). As políticas sociais devem ser financiadas mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, do Distrito Federal, dos estados e municípios e das diversas contribuições sociais. Uma das ferramentas mais utilizadas para garantir o funcionamento e manutenção dos serviços socioassistenciais é o COFINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Chamamos atenção para o entendimento dessa temática e seu funcionamento como fundamental para o desenvolvimento e expansão da rede de atendimento das políticas sociais

### **EIXO 3: Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.**

Este eixo aponta o processo de Conferência como momento em que exercemos o controle social através dos usuários, trabalhadores, gestores, entidades de assistência, várias outras lideranças da sociedade civil, que mobilizam-se para opinar sobre a política de assistência social. É fundamental que a população participe ativamente do espaço dos conselhos e Conferências exercendo seu direito de cidadão comprometido com as mudanças políticas e sociais. Fazer controle social é conferir, avaliar, propor e deliberar após discussão e análise. Portanto, é necessário desencadear um amplo movimento de mobilização nos municípios do Estado, através de toda a rede que integra o Sistema Único da Assistência Social - SUAS oportunizando aos usuários/ protagonistas desse sistema, a participação efetiva nas conferências municipais e estadual.

### **EIXO 4: Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantia de direitos socioassistenciais e proteção social.**

A gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS é a responsável pelo aprimoramento da gestão da Política de Assistência Social, planejando, articulando, monitorando e avaliando as ações propostas, assessorando tecnicamente as ações propostas pelos municípios. Importante para isso o Apoio técnico aos municípios, visando subsidiar com informações, ampliar conhecimento e auxiliar no planejamento e execução das ações. A gestão do trabalho no SUAS, requer um planejamento e a articulação e sobretudo o monitoramento das ações proposta pelo município, através das sistematizações na execução dos planos municipais de assistência social, respectivamente aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social. Um plano municipal requer uma avaliação e um diagnóstico social junto ao Setor de Vigilância Socioassistencial, daí a relevância do Setor com Recursos Humanos qualificados.

### **EIXO 5: Atuação do SUAS em situações de calamidade pública e emergência.**

Atualmente vivemos em todo país grandes desafios diante da pandemia do novo Corona vírus (Covid-19). As diversas situações de emergência têm como característica primordial a necessária rapidez nas ações de resposta da Política de Assistência Social e de outras políticas públicas, com a participação dos entes municipais, estaduais, do Distrito Federal e da União de forma a garantir os direitos fundamentais necessários à sobrevivência durante e após a situação de emergência, por meio da oferta de serviços socioassistenciais, benefícios e transferência de renda, junto às famílias e indivíduos já em situação de isolamento, levando-se em conta os diferentes ciclos de vida, o enfrentamento do isolamento e a necessidade de organização de uma nova rotina de vida. Neste contexto, torna-se imprescindível a proteção à saúde e preservação da vida de toda a população.



## PROPOSTAS LEVANTADAS NO FÓRUM

### **EIXO 1**

#### **MUNICIPAL**

##### **1)**

**a)** Implantar o Serviço de atendimento ao idoso (Centro de Convivência do Idoso) para que este tenha acesso às várias políticas públicas (lazer, cultura, esporte, assistência, etc.)

**b)** Implantar no município espaços para atendimento diário e contínuo: Centro Dia especializado para atendimento a pessoas com deficiência e também centro dia especializado para atendimento a pessoa idosa, conforme legislação, garantindo parceria com a Rede Setorial (Saúde, Educação, Lazer, Cultura e Esporte) com vistas a prevenir isolamento e institucionalização da População Idosa e das Pessoas com Deficiência, afiançando o acesso a toda população de São José dos Pinhais.

**c)** Implantar no município espaços para atendimento diário e contínuo: Centro Dia especializado para atendimento a pessoas com deficiência e centro dia especializado para atendimento a pessoa idosa, conforme legislação, garantindo parceria com a Rede Setorial (Saúde, Educação, Lazer, Cultura e Esporte)

**SUGESTÃO DE REDAÇÃO PELO INSTITUTO:** Implantar no Município espaços e serviços de atendimento diário e contínuo ao Idoso, como: Centro-Dia especializado para pessoa idosa; Centro-Dia à Pessoa com Deficiência; Centro de Convivência do Idoso; conforme legislação, garantindo aos idosos e às pessoas com deficiência o acesso às várias políticas públicas (lazer, cultura, esporte, assistência, etc); prevenindo o isolamento e institucionalização desses públicos, estabelecendo parceria com a Rede Setorial (Saúde, Educação, Lazer, Cultura e Esporte)

##### **2)**

**a)** Fortalecer o trabalho da Assistência Social ampliando os quadros funcionais por meio de concurso público; fortalecer as políticas de assistência social junto às famílias mais vulneráveis com atendimentos itinerantes de forma articulada com os demais setores Educação, Saúde, Secretaria de Esporte e lazer, juntamente com a Segurança pública oferecendo eventos comunitários, teatros palestras e campanhas contemplando todo o município.

**b)** Convocação de aprovados em concurso público a fim de recompor as equipes técnicas nos equipamentos da proteção básica e especial conforme a previsão NOB/RH - SUAS

**SUGESTÃO DE REDAÇÃO PELO INSTITUTO:** Fortalecer o trabalho da Assistência Social ampliando os quadros funcionais por meio de realização de concurso público e convocação dos aprovados, a fim de recompor as equipes técnicas nos equipamentos da proteção social básica e especial conforme previsão NOB/RH/SUAS, e fortalecer as políticas de assistência social junto às famílias mais vulneráveis com atendimentos itinerantes, oferecendo eventos, teatros, palestras e campanhas contemplando todo o município, articulando a rede com os setores de Educação, Saúde, Secretaria de Esporte e lazer juntamente com a segurança pública.

##### **3)**

**a)** Garantir equidade no atendimento da população considerando as particularidades de cada território, estabelecendo estratégias de atendimento descentralizado nos locais com dificuldades de acesso para os serviços de Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE) de Média Complexidade, garantindo as equipes de referência conforme a NOB/SUAS/RH e regulamentando a equipe volante nos atendimentos da área rural e nas áreas urbanas distantes das unidades.



**b)** Ampliação da equipe técnica para atendimento descentralizado e equitativo em unidade móvel para a população da área rural em localidades distantes dos CRAS.

**SUGESTÃO DE REDAÇÃO PELO INSTITUTO:** Garantir equidade no atendimento da população considerando as particularidades de cada território, estabelecendo estratégias de atendimento descentralizado nos locais com dificuldades de acesso para os serviços de Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE) de Média Complexidade, garantindo as equipes de referência conforme a NOB/SUAS/RH e regulamentando a equipe volante nos atendimentos da área rural e nas áreas urbanas distantes das unidades (CRAS e CREAS).

**4)**

**a)** Aumentar as equipes em todas as unidades, assim como a frota de veículos para transporte das equipes e de usuários da média e alta complexidade.

**b)** Viabilizar transporte para crianças e adolescentes do SCFV que residem longe dos CRAS (reforçando proposta já apontada em conferências anteriores).

**SUGESTÃO DE REDAÇÃO PELO INSTITUTO:** Aumentar as equipes em todas as unidades assim como a frota de veículos para transporte das equipes e de usuários da Assistência Social, viabilizando transporte para crianças, adolescentes E IDOSOS do SCFV que residem longe dos CRAS, Casa Verde, Guarda Mirim e Entidades Parceiras (reforçando proposta já apontada em conferências anteriores).

**5)** Garantir fornecimento de água, com estratégias alternativas, como cisternas, nas unidades da assistência social, com prioridade nas unidades 24 horas e nos locais que oferecem higiene pessoal aos usuários do serviço, como o Centro POP. Ampliar a oferta de banho para todos os dias da semana.

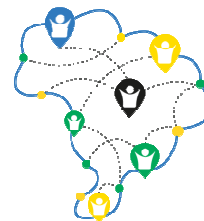
**6)** Criar programas de parcerias em conjunto com a Secretaria de Trabalho e Emprego para elaboração de programas a fim de sensibilizar as empresas privadas a ofertarem vagas para o PÚBLICO ALVO DA ASSISTENCIA SOCIAL de trabalhadores e trabalhadoras usuárias dos serviços sócio assistenciais, da básica, média e alta complexidade; contemplando a **oferta** de cursos profissionalizantes para qualificação dos usuários da assistência social (Municipal, Estadual e Federal).

**7)** Articular condições de acesso do USUÁRIO a garantia do direito ao exercício da cidadania, no que se refere à documentação civil (Certidão de nascimento, RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de trabalho e Reservista) por meio de campanhas em nível municipal, mobilização de espaços que atendam o público jovem, tais como: escolas estaduais, centros da juventude, ginásios de esportes, CRAS, para identificar aqueles que não possuem documentação civil, por meio de aplicativo, site, listas ou outras ferramentas que cruzem os dados coletados, articulação com os serviços responsáveis pela documentação civil para democratizar o acesso ao público USUÁRIO por meio de: fluxos de informações, ferramentas online, entre outros.

**8)** Elaborar e efetivar a implantação do PEP (Plano de Educação Permanente) visando formação continuada de todos os trabalhadores do SUAS POR MEIO DE palestras, oficinas, cursos, entre outros, incluindo curso de libras e outros idiomas necessários (formação periódica)

**9)** Divulgar os serviços da Assistência Social com auxílio das redes sociais oficiais, cartazes em estabelecimentos públicos e privados e em meios de transportes coletivos e individuais (ônibus, táxis, e carros de app), os programas oferecidos pelo município e Governo Federal de modo simplificado e claro, bem como expor aos interessados por meio da cartilha ou solicitação via site, Instagram, Facebook e e-mail.

**10)** Realizar um trabalho em rede com as escolas municipais para incluir os usuários analfabetos mapeados através do cadastro único no EJA, para que deem continuidade aos estudos visando o ingresso no mercado de trabalho.



## ESTADUAL

1) Realizar campanhas permanentes, em nível Estadual para cumprir o disposto no Artigo 15 inciso III da Estatuto da Juventude que trata da Criação de linha de crédito especial destinada aos jovens empreendedores, garantindo progressivamente que os 399 municípios paranaenses acessem informações acerca do microcrédito da Agência de Fomento Paraná, do Programa Juro Zero, Banco da Mulher e outros programas de apoio ao jovem empreendedor (exemplo: SEBRAE, EMBRAPA). Bem como ações de incentivo ao empreendedorismo, apoio financeiro e desenvolvimento sustentável para microempresa de forma a estimular a geração de emprego e renda.

## UNIÃO

1) Considerando que a garantia das políticas sociais perpassam a qualidade de atendimento a população. Solicitamos que a PEC da Reforma Administrativa não seja viabilizada, pois ela não traz uma perspectiva de ampliação das políticas de proteção social, ao contrário, ela conduz a uma visão de Estado mínimo social, levando a uma precarização dos serviços públicos essenciais.

**SUGESTÃO DE REDAÇÃO PELO INSTITUTO:** Considerando que a garantia das políticas sociais perpassam PELA qualidade de atendimento à população; solicitamos que a PEC da Reforma Administrativa NÃO seja VIABILIZADA, pois ela não traz uma perspectiva de ampliação das políticas de proteção social, ao contrário, ela conduz a uma visão de Estado mínimo social, levando a uma precarização dos serviços públicos essenciais.

2) Garantir que o INSS realize atendimento presencial aos usuários que necessitem de atendimento e orientação quanto aos benefícios previdenciários, uma vez que atualmente a única forma de comunicação com o INSS é virtual e telefônico.

3) Que o acompanhamento de condicionalidades previstas para os programas sociais e de transferência de renda, vinculadas as políticas de assistência seja flexibilizada para garantir a continuidade das famílias BENEFICIÁRIAS nesses programas, minimizando os impactos causados pela pandemia ou situações de calamidades/emergências públicas.

## EIXO 2

### MUNICIPAIS

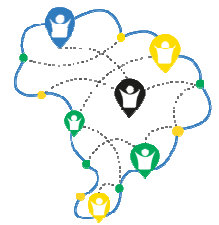
1)

a) Garantir orçamento para a elaboração e implementação do plano municipal de educação permanente para a capacitações/formação continuada dos profissionais que atuam na Política de Assistência, com o objetivo de melhorar o atendimento aos usuários e prevendo a participação dos mesmos durante o processo, levando em consideração estudo PEP já realizado.

b) Garantir orçamento para capacitação e formação continuada dos profissionais que atuam na Política de Assistência Social.

**SUGESTÃO DE REDAÇÃO PELO INSTITUTO:** Garantir orçamento para elaboração e implementação do plano municipal de educação permanente, com enfoque nas capacitações/formação continuada dos profissionais que atuam na Política de Assistência, com o objetivo de melhorar o atendimento aos usuários e prevendo a participação dos mesmos durante o processo, levando em consideração estudo PEP já realizado.

2)



**a)** Garantir gestão participativa criando meios de participação e controle social na gestão de recursos materiais e financeiros destinados aos equipamentos e serviços da Assistência Social, assim como disponibilizar ampla divulgação dos recursos disponíveis e da atual utilização dos mesmos

**b)** Promover espaços de participação social da população, bem como dos servidores junto às decisões acerca da destinação do orçamento municipal (LOAS, LDO, PPA) para implementar e ampliar os serviços socioassistenciais inclusive, de forma descentralizada.

**SUGESTÃO DE REDAÇÃO PELO INSTITUTO:** Promover e garantir espaços de participação social da população e dos servidores junto às decisões acerca da destinação do orçamento municipal (LOAS, LDO, PPA) para implementar e ampliar os serviços socioassistenciais de forma descentralizada, garantindo a gestão participativa no controle social, na gestão de recursos materiais e financeiros destinados aos equipamentos e serviços da Assistência Social, assim como disponibilizar ampla divulgação dos recursos disponíveis e da atual utilização dos mesmos.

**3)** Implantar mais unidades de CREAS E CRAS com equipes próprias, de acordo com os estudos e diagnósticos da vigilância socioassistencial.

**4)** Articulação e integração operacional, entre os setores da Assistência Social, Educação, Secretária da Cultura, Secretaria de Esporte e Lazer, Saúde, Segurança pública, que venham a disponibilizar recursos orçamentários para efetivação dos programas de prevenção, proteção e sócio-educativos existentes no Centro de Referência do adolescente Casa Verde.

**5)** Garantir verba para implantação de serviço de república para acolhimento de adolescentes que completam maioridade e que saem do acolhimento institucional, CONFORME PREVE AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

**6)** Ampliar recursos disponíveis, para linha telefônica e dados móveis da Secretaria como um todo, de forma que permita o atendimento por meio de aplicativos móveis, (WHATSAPP e WHATSAPP WEB), e ou outras tecnologias disponíveis; ampliar a Fiscalização dos recursos municipais através das entidades representativas (Sociedade Civil) garantindo conhecimento e acesso geral. Ampliação de dotação orçamentária para que haja recursos da Secretaria de Assistência Social, de modo a possibilitar nos equipamentos as equipes de referência completa, priorizando os efetivos, conforme o previsto na NOB/RH/SUAS.

**7)** Garantir financiamento público que atenda aos pressupostos constitucionais por meio de destinação de recursos para ampliação e melhorias nas estruturas das unidades de atendimento, bem como contratação e reposição de recursos humanos para atuarem na proteção básica e especial conforme previsto na NOB/RH/SUAS para que todas as unidades tenham o quadro completo de profissionais seguindo as normativas vigentes.

**8)** Criar um banco de projetos e pré-projetos, em plataforma online para inscrição em possível captação de recursos nas esferas estadual, federal e via emendas impositivas, direcionadas à população em vulnerabilidade social.

## **ESTADUAL**

Garantir o repasse de recursos equivalentes a 50% dos valores atuais transferidos pelo Governo Federal, através dos blocos de cofinanciamento, para expansão dos serviços socioassistenciais.

### **1)**

**a)** Garantir o repasse de recursos equivalentes a 50% dos valores atuais transferidos pelo Governo Federal, através dos blocos de cofinanciamento, para expansão dos serviços socioassistenciais.



**b)** Garantir o cofinanciamento e o repasse de recursos equivalente a 50% dos valores atuais transferidos pelo governo federal, através dos blocos de cofinanciamento, para expansão dos serviços socioassistenciais.

**SUGESTÃO DE REDAÇÃO PELO INSTITUTO:** Garantir o cofinanciamento e o repasse de recursos equivalente a 50% dos valores atuais transferidos pelo governo federal, através dos blocos de cofinanciamento, para expansão dos serviços socioassistenciais, DESDE QUE NÃO SEJA VINCULADO PARA FINS ESPECIFICOS.

2) Aumentar o valor de repasse estadual para financiar o serviço de acolhimento para pessoas e famílias em situação de rua, já que o serviço vai se organizar em unidade/imóvel próprio, não mais compartilhado com o Centro POP.

3) Garantir assessoria técnica orçamentária e financeira aos municípios com vistas a apoiar o desenvolvimento de ações pertinentes de cada nível de proteção social da política de assistência social.

## UNIÃO

1) Definição da fonte e do valor do recurso a ser destinado ao "novo" Bolsa Família, bem como a definição das regras e critérios para acesso e manutenção do benefício.

2) Ampliar os recursos orçamentários, garantindo percentual de 15% mínimo, assegurando investimentos em recursos humanos e infraestrutura.

3) Para que os serviços e benefícios possibilitem a garantia de direitos, assegurar que as receitas da Política de Assistência e suas despesas com pessoal, não sejam computadas para fins dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

4) primorar e cumprir a regularidade dos repasses de cofinanciamento dos serviços socioassistenciais e os repasses fundo a fundo, em concordância com o pacto de aprimoramento.

## EIXO 3

### MUNICIPAL

1)

**a)** Garantir o acesso dos usuários às reuniões do CMAS, com transporte, ou com reuniões descentralizadas.

**b)** Descentralizar as reuniões do CMAS para garantir o acesso dos usuários da política, e que seja incentivado/ facilitado pela gestão a participação dos trabalhadores, promover a informação, comunicação e divulgação do Suas através da mídia e de todos os instrumentos e meios de divulgação possíveis e disponíveis, tais como vídeos e vinhetas, fazendo uso de linguagem popular e fomentando a participação da população em conferências e conselhos de direitos; publicizar as pautas e decisões do CMAS em linguagem acessível. As Atas não são documentos de fácil acesso e leitura.

**SUGESTÃO DE REDAÇÃO PELO INSTITUTO:** Viabilizar através do Órgão Gestor, meios de transporte público para locomoção dos usuários às reuniões do CMAS, a fim de propiciar a equidade na garantia da participação cidadã; bem como descentralizar as reuniões do Conselho, com cronograma pré-estabelecido, e com ampla divulgação nos territórios para sensibilizar a importância da participação para o controle social; publicizando as pautas e deliberações do conselho em linguagem acessível.



**2)** Promover capacitação continuada, para discussão e a participação permanente e qualificada dos usuários para garantia de direitos e na elaboração dos planos anuais, por meio de fóruns, conferências, conselhos - nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, Centros de Referência Especializados da Assistência Social – CREAS, Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua – CENTRO POP, nas Unidades de Acolhimento, entidades socioassistenciais, conselhos e outros serviços municipais.

**3)** Promover a articulação do Conselho da Assistência Social com outros conselhos (educação, saúde, defesa de direitos, trabalho), visando à integração de esforços, e qualificação das atenções e a garantia de direitos.

**4)** Garantir a ampla divulgação das informações referentes ao financiamento e a destinação da verba na Política de Assistência Social e ampliar a divulgação dos programas da Assistência Social por meio de material impresso e também por meio de redes sociais, em linguagem acessível de forma a ser facilmente compreendida pela população.

**5)** CRIAÇÃO DA Ouvidoria da Assistência Social PARA população (reclamações, sugestões, DENUNCIAS E elogios) com ampla divulgação pelos meios de comunicação da Prefeitura.

**6)** Projeto de Formação Política (comissão formada pela Secretaria de Assistência Social) pactuada com as escolas municipais e estaduais (no âmbito estadual), oferecendo oficinas de Formação Política para os alunos do Ensino Fundamental I e II. Observação: Sendo prevista na Lei Municipal de Assistência Social para ter caráter permanente.

**SUGESTÃO DE REDAÇÃO PELO INSTITUTO DA PROPOSTA 6:** Criar e incluir na Lei Municipal de Assistência Social, um Projeto de Formação Política, com comissão formada pela Secretaria de Assistência Social e pactuada com as escolas municipais e estaduais, oferecendo oficinas de Formação Política para os alunos do Ensino Fundamental I e II.

## **ESTADUAL**

### **1)**

**a)** Divulgar as informações sobre financiamento e a destinação de recursos da política de assistência social nas três esferas de governo, em canais informais (redes sociais e outras mídias) e com linguagem acessível à toda população.

**b)** Criar campanhas de divulgação sobre a importância da participação popular nos espaços de controle social, com linguagem acessível à população.

**SUGESTÃO DE REDAÇÃO PELO INSTITUTO:** Divulgar as informações sobre financiamento e a destinação de recursos da política de assistência social nas três esferas de governo, fomentando a participação popular nos espaços de controle social, em canais informais (redes sociais e outras mídias) e com linguagem acessível a toda população.

### **2**

**a)** Disponibilizar recursos para fomentar ações que garantam os direitos e assessoramento à integração de programas governamentais voltados aos jovens, oportunizando o fortalecimento da sociedade civil.

**b)** Disponibilizar recursos financeiros para fomentar ações que garantam os direitos e assessoramento da sociedade civil no exercício do Controle Social.

**PROPOSTA DE REDAÇÃO PELO INSTITUTO:** Disponibilizar recursos para fomentar ações que garantam os direitos e assessoramento a integração de programas governamentais voltados aos jovens, e que



garantam os direitos e assessoramento da sociedade civil oportunizando o seu fortalecimento no exercício do controle social.

**3)** Publicizar as pautas e decisões do CEAS em linguagem acessível. As Atas não são documentos de fácil acesso e leitura.

**PROPOSTA DE REDAÇÃO PELO INSTITUTO:** Publicizar as pautas e decisões do CEAS em linguagem acessível, considerando que as Atas não são documentos de fácil acesso, leitura e compreensão.

**4)** Co-financiamento na construção e na sua manutenção nas novas unidades dos CRAS. Ampliação do número de CRAS no município principalmente nas regiões onde vem ocorrendo a maior expansão demográfica.

## UNIÃO

**1)** Reestruturação dos conselhos na LOAS, adotando como prioridade o usuário, definindo a composição dos Conselhos com 50% de participação dos usuários, 25% representantes do Governo e 25% de prestadores de serviço (ONG's), conselhos de direitos.

**2)** Garantir ampla divulgação, pauta e deliberação das reuniões do CEAS e CNAS nas unidades de Assistência Social, garantindo a utilização de meios e linguagem acessível.

**3)** Viabilizar e fomentar a discussão a aprovação do PL 2941/2019, que regulamenta a profissão do Educador Social. O profissional, o educador social, é responsável pela educação em prol do controle social, desenvolvendo projetos em parceria com educadores populares e comunitários.

**4)** Ampliar a divulgação e o acesso à participação dos trabalhadores e usuários do município nas reuniões do CNAS

## EIXO 4

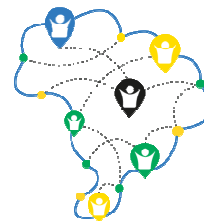
### MUNICIPAIS

#### 1)

**a)** Efetivar a Vigilância Socioassistencial com a sua formalização através da criação da Lei do SUAS, com o reordenamento administrativo na estrutura organizacional da SEMAS, com a garantia de equipe técnica composta por servidores efetivos e no perfil adequado ao cumprimento de suas obrigações, para que dessa forma seja possível fortalecer o papel estratégico da vigilância socioassistencial no planejamento e execução da Política de Assistência Social, articulação e integração entre os serviços, benefícios e garantia dos direitos, dando visibilidade aos impactos na vida da população atendida.

**b)** Efetivar a Vigilância Socioassistencial com a sua formalização através da criação da Lei do SUAS, e com o reordenamento administrativo na estrutura organizacional da SEMAS, com a garantia de equipe técnica composta por servidores efetivos e no perfil adequado ao cumprimento de suas obrigações. Fortalecer todas as atividades da vigilância Socioassistencial, visando a consolidação de um mapeamento dos equipamentos da rede Socioassistencial e intersetorial e um diagnóstico preciso das vulnerabilidades territoriais, com sua ampla divulgação entre as equipes de referência, de modo a embasar ações resolutivas e contínuas, coerentes com a especificidade de cada região.

**SUGESTÃO DE REDAÇÃO PELO INSTITUTO:** Efetivar a Vigilância Socioassistencial com a sua formalização através da criação da Lei do SUAS, e com o reordenamento administrativo na estrutura organizacional da SEMAS, com a garantia de equipe técnica composta por servidores efetivos e no perfil adequado ao cumprimento de suas obrigações. Fortalecer todas as atividades da vigilância



Socioassistencial, visando a consolidação de um mapeamento dos equipamentos da rede Socioassistencial e intersetorial e um diagnóstico social das vulnerabilidades e riscos territoriais, com sua ampla divulgação entre as equipes de referência, de modo a embasar ações resolutivas e contínuas, coerentes com a especificidade de cada região, visando a proteção social.

## 2)

**a)** Realizar a capacitação e sensibilização de equipes para atendimento da população migrante, contemplando sua diversidade cultural e étnica; Ampliar a articulação com a Polícia Federal para acesso dos migrantes a documentação civil, regulamentação de vistos.

**b)** Aprofundar debates sobre imigração implementando política municipal para a população imigrante, visando o acesso a direitos a promoção e institucionalização de políticas públicas para imigrantes, bem como sua participação social e política. Compilada na proposta 2

**SUGESTÃO DE REDAÇÃO PELO INSTITUTO:** Realizar a capacitação e sensibilização de equipes para atendimento da população migrante, contemplando sua diversidade cultural e étnica; Ampliar a articulação com a Polícia Federal para acesso dos migrantes, REFUGIADOS E APATRIDAS a documentação civil, regulamentação de vistos; e aprofundar debates sobre imigração implementando política municipal para a população imigrante, REFUGIADOS E APATRIDAS, visando o acesso a direitos a promoção e institucionalização de políticas públicas para imigrantes, bem como sua participação social e política.

**3)** Melhorar a articulação entre as políticas públicas locais, criando fluxos e protocolos de forma a garantir acesso à educação, trabalho, saúde, habitação diretamente aos usuários do SUAS.

**4)** Instituir parâmetros para a relação do SUAS com o Sistema de Justiça, visando o estabelecimento de fluxos e protocolos de referenciamento e de definição de competências.

**5)** Pactuar articulações intersetoriais com o objetivo de fortalecer a atuação da Política de Assistência Social para a redução de desigualdades e promoção do acesso a direitos, com estratégias voltadas à ampliação do acesso e permanência na escola, à integração ao mundo do trabalho e ao acesso ao trabalho.

**6)** Estabelecer estratégias de garantia de segurança alimentar, com a ampliação da oferta de refeições, almoço e jantar, nos finais de semana para usuários do centro pop, e criar estratégias para oferta de refeições em parceria com outras secretarias, terceiro setor e entidades privadas, como o restaurante popular com funcionamento todos os dias da semana, e implantação de hortas comunitárias nas unidades para manutenção e uso da produção pelos usuários. Melhorar a qualidade e diversidade de alimentos oferecidos no café da manhã e no lanche da tarde, nas unidades 24 horas e no Centro POP e DEMAIS SERVIÇOS DA ASSISTENCIA SOCIAL com produtos como frutas e laticínios (leite e iogurte, etc).

## ESTADUAL -

**1)** Manter a regularidade NOS REPASSES de recursos financeiros de forma continuada para o custeio e investimento dos serviços, programas e projetos da Assistência Social, para efetivo acesso aos usuários.

**2)** Instituir parâmetros para a relação do SUAS com o Sistema de Justiça, visando o estabelecimento de fluxos e protocolos de referenciamento e de definição de competências

**3)** Implantar políticas voltadas ao adolescente e ao jovem na área da formação profissional e emprego, que incluam adolescentes com defasagem idade e série.

**4)** Ampliar política integrada de atenção a pessoa idosa e para as pessoas com deficiência.



5) Ampliar a articulação com a Polícia Federal para acesso dos migrantes a documentação civil, regulamentação de vistos.

## UNIÃO

- 1) Assegurar sistemas informacionais e equipamentos eficientes para garantir o monitoramento dos dados informados pela rede socioassistencial.
- 2) Garantir e manter o fácil acesso a ferramenta do Cadastro Único, por meio de equipamentos físicos da Assistência Social, considerando as limitações e especificidades dos usuários da política de Assistência Social.
- 3) Garantir a ampla participação de estados e municípios para formulação de estratégias que ampliem ao usuário a possibilidade de acesso as políticas e programas que se utilizam do cadastro único para a sua concessão. Melhorar as condições para que os municípios deem condições necessárias para que possa fazer o processo de cadastramento eficaz, se posicionando contrário a implementação de app e links que dificultam aos nossos usuários o acesso ao CADUNICO.
- 4) Garantir que o INSS forneça atendimento humanizado e acessível à população em suas agências com RH próprio da sua política.
- 5) Garantir maior celeridade na análise e aprovação dos programas de transferência de renda. Facilitar o acesso aos benefícios socioassistenciais que tem sido difícil, devido ao uso de meios digitais como o caixa tem e conta digital, Além disso, as formas de comprovar a identidade para acessar as funcionalidades e os benefícios tem limitado o acesso aos benefícios.
- 6) Elaboração de projeto de lei para redução da idade do idoso de 65 anos para 60 para pleitear BPC, em consonância com o estatuto do idoso. Ampliação da faixa etária que tem acesso à viagens interestaduais gratuitas, além dos idosos e jovens de baixa renda com até 30 anos de idade (idjovem).

## EIXO 5

### MUNICIPAIS

1)

- a) Revisão do Plano Municipal de Contingência para situações de calamidades públicas e emergências, construído de forma participativa e representativa; com criação de protocolos e fluxos de atendimento e estrutura física, tecnológica e recursos humanos. com capacitação dos profissionais para o trabalho em campo e mapeamento as famílias em áreas de risco.
- b) Fortalecimento e articulação de diversos setores de políticas públicas para atuação em situações de calamidade pública com a criação de protocolos, fluxos de atendimento e central de doações; fundo para situações de calamidade pública.

**SUGESTÃO DE REDAÇÃO PELO INSTITUTO:** Revisão do Plano Municipal de Contingência para situações de calamidades públicas e emergências, construído de forma participativa e representativa; com criação de protocolos e fluxos de atendimento e estrutura física, tecnológica e recursos humanos e capacitação dos profissionais para o trabalho em campo e mapeamento Das famílias em áreas de risco, e criação de uma central de doações e fundo para situações de calamidade pública.

2)



**a)** Realizar estudos em parceria com o DASS, SINSEP e FOMTSUAS/SJP para garantir aos trabalhadores da alta complexidade adicional devido aos riscos pessoais, à integridade física, mental e emocional, e exposição a agentes nocivos à saúde. Como Covid e tuberculose, já que o local para isolamento e tratamento destas doenças é feito nas unidades de acolhimento.

**SUGESTÃO DE REDAÇÃO PELO INSTITUTO:** Realizar estudos em parceria com o DASS, SINSEP e FOMTSUAS/SJP para garantir aos trabalhadores da alta complexidade adicional (Insalubridade E ADICIONAL DE RISCO) devido aos riscos pessoais, à integridade física, mental e emocional, e exposição a agentes nocivos à saúde; como Covid e tuberculose, já que o local para isolamento e tratamento destas doenças é feito nas unidades de acolhimento.

**b) Trecho da proposta 9** [...] garantir a implementação de INSALUBRIDADE aos servidores de unidades que prestam serviços de alta complexidade.

**3)** Reorganizar a rede socioassistencial para garantir apoio e proteção à população atingida por situações de emergência socioassistenciais, que demandam da Assistência Social ações de atendimento da população afetada com a oferta de serviços básicos e garantia de direitos fundamentais necessários à sobrevivência durante e após a situação de emergência. DE ACORDO COM SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM CALAMIDADE PUBLICA E EMERGENCIA CONFORME A TIPIFICAÇÃO

**4)** Desenvolver ações de atendimento da população com oferta de serviços e garantia de direitos fundamentais necessários à sobrevivência no início, durante e após a situação de calamidade.

**5)** Estabelecer um orçamento de reserva destinado aos equipamentos da Assistência Social para atendimento da população atingida em caso de calamidade pública.

**6)** Criação da Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social com a regulamentação de benefícios eventuais e adequação da equipe com gestão de trabalho; implantar no município a Lei Federal nº 11.346/2006 do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

**7)** Ampliar os benefícios emergenciais, incluindo convênios com hotéis, pensões para atendimento das famílias em situação de rua em decorrência da pandemia.

## ESTADUAL

### 1)

**a)** Elaboração de Plano de Ação com previsão orçamentária de forma intersetorial para prever ações de execução de todas as políticas públicas em prol do usuário afetado pela situação de calamidade.

**b)** Fortalecer a articulação dos setores para a atuação em situações de calamidade pública, com criação de protocolos, fluxos de atendimentos central de doação e similares, com intuito de organizar e desburocratizar e assegurar proteções imediatas às famílias vítimas de situação de calamidade; com Planejamento e previsão de financiamento e cofinanciamento para o SUAS.

**2)** Criação de comitê intersetorial para o enfrentamento de situações de calamidade pública.

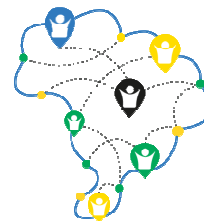
**SUGESTÃO DE REDAÇÃO PELO INSTITUTO:** Elaboração de Plano de Ação com previsão orçamentária de forma intersetorial e criação de um Comitê Intersetorial para prever ações de execução de todas as políticas públicas em prol do usuário afetado pela situação de calamidade; fortalecendo a articulação dos setores com criação de protocolos, planejamento das ações antes, durante e depois das ocorrências, criar fluxos de atendimentos, central de doação e similares, com intuito de organizar, desburocratizar e assegurar proteção imediata às famílias vítimas de situação de calamidade; com planejamento e previsão de financiamento e cofinanciamento para o SUAS.



- 3)** Garantir formas alternativas de abastecimento de água prioritariamente nas unidades 24 horas e para o público que depende de serviços públicos para higiene pessoal e saúde, como a população em situação de rua.
- 4)** Repassar recursos sistematicamente para a Política de Assistência Social garantindo a continuidade e expansão dos serviços e benefícios socioassistenciais.

## **UNIÃO**

- 1)** Elaboração de um plano de ação com previsão orçamentária de forma intersetorial para prever ações de execução de todas as políticas públicas em prol do usuário afetado pela situação de calamidade
- 2)** Planejamento e previsão de financiamento e cofinanciamento para o SUAS em caso de pré, durante e pós-calamidade.
- 3)** Assegurar o amplo acesso à renda básica emergencial durante a pandemia, destinando valores suficientes para a garantia dos direitos sociais básicos e da dignidade humana.
- 4)** Garantir a eficácia dos canais de atendimento e a celeridade na liberação da renda básica emergencial.



### XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Organizadas dessa forma, as propostas foram para a Conferência Municipal, que ocorreu no dia 25 de agosto de 2021 das 13h30min às 19h. Participaram todos os delegados eleitos no Fórum Preparatório, bem como trabalhadores da assistência social, conselheiros de direito, representante do poder executivo (Chefe do Gabinete), Secretário da Assistência Social, Conselhos, entre outros, representantes da sociedade civil e usuários, conforme lista de presença em anexo.

Os objetivos alcançados por essa Conferência foram:

- ampliar a participação, sobretudo de usuários e usuárias do SUAS;
- fazer um balanço real da implementação do SUAS nos municípios, estados e no Brasil com base em informações e experiências dos diferentes sujeitos;
- traçar coletivamente o horizonte de futuro: o SUAS que construiremos até 2026.

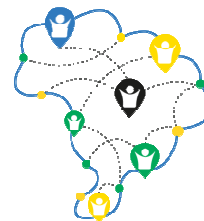
Inicialmente foi feita a abertura do evento pelo cerimonialista Juliano de Oliveira. Estiveram presentes as autoridades Prefeita Nina Singer, Vice-Prefeito Prof. Assis e Secretária de Assistência Social Juliana Sraiva, que fizeram uso da palavra. A seguir foi realizada a leitura do regimento interno, que ao final foi aprovado por unanimidade. Depois foi chamada a palestra magna que foi proferida pela Assistente Social Dra. Eliana Aparecida Gonzalez Albonette, sob o tema: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social". Conforme orientações do CNAS e Conseas foi utilizado o conteúdo discriminado como estratégia atendendo aos objetivos da Conferência com a exposição dos 5 Eixos interligados ao II Plano Decenal de Assistência Social (2016 a 2026). Terminada a palestra teve início a grande plenária e passou-se à votação das propostas.

Após a aprovação, as propostas foram organizadas em ordem de prioridade, conforme votado pelos Delegados.

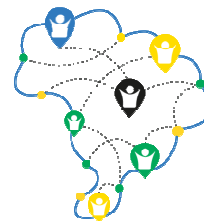
#### **PROPOSTAS APROVADAS EM PLENÁRIA EM ORDEM DE PRIORIDADE**

#### **EIXO 1 - A PROTEÇÃO SOCIAL NÃO-CONTRIBUTIVA E O PRINCÍPIO DA EQUIDADE COMO PARADIGMA PARA A GESTÃO DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS NO ENFRENTAMENTO DAS DESIGUALDADES**

<b>PROPOSTAS DE ÂMBITO MUNICIPAL</b>		<b>VOTOS</b>
<b>1</b>	Fortalecer o trabalho da Assistência Social ampliando os quadros funcionais por meio de realização de concurso público e convocação dos aprovados, a fim de recompor as equipes técnicas nos equipamentos da proteção social básica e especial conforme previsão NOB/RH/SUAS, e fortalecer as políticas de assistência social junto às famílias mais vulneráveis com atendimentos itinerantes, oferecendo eventos, teatros, palestras e campanhas contemplando todo o município, articulando a rede com os setores de Educação, Saúde, Secretaria de Esporte e lazer juntamente com a segurança pública.	38 38%
<b>2</b>	Implantar no Município espaços e serviços de atendimento diário e contínuo ao Idoso, como: Centro-Dia especializado para pessoa idosa; Centro-Dia à Pessoa com Deficiência; Centro de Convivência do Idoso; conforme legislação, garantindo aos idosos e às pessoas com deficiência o acesso às várias políticas públicas (lazer, cultura, esporte, assistência, etc.); prevenindo o isolamento e institucionalização desses públicos, estabelecendo parceria com a Rede Setorial (Saúde, Educação, Lazer, Cultura e Esporte).	13 18%
<b>3</b>	Aumentar as equipes em todas as unidades assim como a frota de veículos para	12



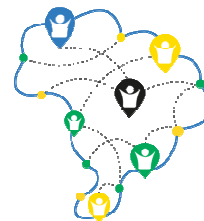
	transporte das equipes e de usuários da Assistência Social, viabilizando transporte para crianças, adolescentes e idosos do SCFV que residem longe dos CRAS, Casa Verde, Guarda Mirim e Entidades Parceiras (reforçando proposta já apontada em conferências anteriores).	16%
4	Garantir equidade no atendimento da população considerando as particularidades de cada território, estabelecendo estratégias de atendimento descentralizado nos locais com dificuldades de acesso para os serviços de Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE) de Média Complexidade, garantindo as equipes de referência conforme a NOB/SUAS/RH e regulamentando a equipe volante nos atendimentos da área rural e nas áreas urbanas distantes das unidades (CRAS e CREAS).	15 20%
5	Criar programas de parcerias em conjunto com a Secretaria de Trabalho e Emprego para elaboração de programas a fim de sensibilizar as empresas privadas a ofertarem vagas para o público alvo da assistência social de trabalhadores e trabalhadoras usuárias dos serviços socioassistenciais, da básica, média e alta complexidade; contemplando a oferta de cursos profissionalizantes para qualificação dos usuários da assistência social. (Proposta para esfera MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL)	12 16%
6	Garantir fornecimento de água, com estratégias alternativas, como cisternas, nas unidades da assistência social, com prioridade nas unidades 24 horas e nos locais que oferecem higiene pessoal aos usuários do serviço, como o Centro POP; bem como ampliar a oferta de banho para todos os dias da semana.	10 13%
7	Articular condições de acesso do usuário a garantia do direito ao exercício da cidadania, no que se refere à documentação civil (Certidão de nascimento, RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de trabalho e Reservista) por meio de campanhas em nível municipal, mobilização de espaços que atendam o público jovem, tais como: escolas estaduais, centros da juventude, ginásios de esportes, CRAS, para identificar aqueles que não possuem documentação civil, por meio de aplicativo, site, listas ou outras ferramentas que cruzem os dados coletados, articulação com os serviços responsáveis pela documentação civil para democratizar o acesso ao público usuário por meio de: fluxos de informações, ferramentas online, entre outros.	14 19%
8	Elaborar e efetivar a implantação do Plano de Educação Permanente (PEP) visando formação continuada de todos os trabalhadores do SUAS, por meio de palestras, oficinas, cursos, entre outros, incluindo curso de libras, e outros idiomas necessários (Formação Periódica).	17 23%
9	Divulgar os serviços da Assistência Social com auxílio das redes sociais oficiais, cartazes em estabelecimentos públicos e privados e em meios de transportes coletivos e individuais (ônibus, táxis e carros de app), os programas oferecidos pelo município e Governo Federal de modo simplificado e claro, bem como expor aos interessados por meio da cartilha ou solicitação via site, Instagram, Facebook e e-mail.	18 25%
10	Realizar um trabalho em rede com as escolas municipais para incluir os usuários analfabetos mapeados através do cadastro único na Educação de Jovens e Adultos (EJA), para que deem continuidade aos estudos visando o ingresso no mercado de trabalho.	29 40%
<b>PROPOSTAS DE ÂMBITO ESTADUAL</b>		<b>VOTOS</b>
1	Criar programas de parcerias em conjunto com a Secretaria de Trabalho e Emprego para elaboração de programas a fim de sensibilizar as empresas privadas a ofertarem vagas para o público alvo da assistência social de trabalhadores e trabalhadoras usuárias dos serviços socioassistenciais, da básica, média e alta complexidade; contemplando a oferta de cursos profissionalizantes para qualificação dos usuários da	54



	assistência social. (Proposta para esfera MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL)	
<b>2</b>	Realizar campanhas permanentes, em nível Estadual para cumprir o disposto no Artigo 15 inciso III da Estatuto da Juventude que trata da Criação de linha de crédito especial destinada aos jovens empreendedores, garantindo progressivamente que os 399 municípios paranaenses acessem informações acerca do microcrédito da Agência de Fomento Paraná, do Programa Juro Zero, Banco da Mulher e outros programas de apoio ao jovem empreendedor (exemplo: SEBRAE, EMBRAPA). Bem como ações de incentivo ao empreendedorismo, apoio financeiro e desenvolvimento sustentável para microempresa de forma a estimular a geração de emprego e renda.	50
<b>PROPOSTAS DE ÂMBITO NACIONAL</b>		<b>VOTOS</b>
<b>1</b>	Garantir que o INSS realize atendimento presencial aos usuários que necessitem de atendimento e orientação quanto aos benefícios previdenciários, uma vez que atualmente a única forma de comunicação com o INSS é virtual e telefônico.	28
<b>2</b>	Que o acompanhamento de condicionalidades previstas para os programas sociais e de transferência de renda, vinculadas as políticas de assistência, seja flexibilizado para garantir a continuidade das famílias beneficiárias nesses programas, minimizando os impactos causados pela pandemia ou situações de calamidades/emergências públicas.	22
<b>3</b>	Considerando que a garantia das políticas sociais perpassa pela qualidade de atendimento à população; solicitamos que a PEC da Reforma Administrativa não seja viabilizada, pois ela não traz uma perspectiva de ampliação das políticas de proteção social, ao contrário, ela conduz a uma visão de Estado mínimo social, levando a uma precarização dos serviços públicos essenciais.	19
<b>4</b>	Criar programas de parcerias em conjunto com a Secretaria de Trabalho e Emprego para elaboração de programas a fim de sensibilizar as empresas privadas a ofertarem vagas para o público alvo da assistência social de trabalhadores e trabalhadoras usuárias dos serviços socioassistenciais, da básica, média e alta complexidade; contemplando a oferta de cursos profissionalizantes para qualificação dos usuários da assistência social. (Proposta para esfera MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL)	23

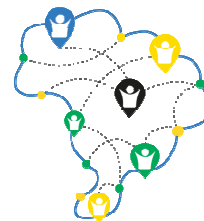
**EIXO 2 - FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO COMO INSTRUMENTO PARA UMA GESTÃO DE COMPROMISSOS E CORRESPONSABILIDADES DOS ENTES FEDERATIVOS PARA A GARANTIA DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS.**

<b>PROPOSTAS DE ÂMBITO MUNICIPAL</b>		<b>VOTOS</b>
<b>1</b>	Implantar mais unidades de CREAS e CRAS com equipes próprias, de acordo com os estudos e diagnósticos da Vigilância Socioassistencial.	34
<b>2</b>	Garantir verba para implantação de serviço de república para acolhimento de adolescentes que completam maioridade e que saem do acolhimento institucional, conforme prevê as orientações técnicas de acolhimento institucional.	18
<b>3</b>	Promover e garantir espaços de participação social da população e dos servidores junto às decisões acerca da destinação do orçamento municipal (LOAS, LDO, PPA) para implementar e ampliar os serviços socioassistenciais de forma descentralizada, garantindo a gestão participativa no controle social, na gestão de recursos materiais e financeiros destinados aos equipamentos e serviços da Assistência Social, assim como disponibilizar ampla divulgação dos recursos disponíveis e da atual utilização dos mesmos.	13
<b>4</b>	Articulação e integração operacional, entre os setores da Assistência Social, Educação, Secretária da Cultura, Secretaria de Esporte e Lazer, Saúde, Segurança Pública, que	15



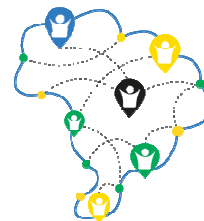
	venham a disponibilizar recursos orçamentários para efetivação dos programas de prevenção, proteção e socioeducativos existentes no Centro de Referência do Adolescente Casa Verde.	
5	Garantir orçamento para elaboração e implementação do Plano Municipal de Educação Permanente (PEP), com enfoque nas capacitações/formação continuada dos profissionais que atuam na Política de Assistência, com o objetivo de melhorar o atendimento aos usuários e prevendo a participação dos mesmos durante o processo, levando em consideração estudo PEP já realizado.	13
6	Ampliar recursos disponíveis para linha telefônica e dados móveis da Secretaria como um todo, de forma que permita o atendimento por meio de aplicativos móveis (Whatsapp e Whatsapp Web), e ou outras tecnologias disponíveis; ampliar a fiscalização dos recursos municipais através das entidades representativas (Sociedade Civil) garantindo conhecimento e acesso geral; e ampliação de dotação orçamentária para que haja recursos da Secretaria de Assistência Social, de modo a possibilitar nos equipamentos as equipes de referência completa, priorizando os efetivos, conforme o previsto na NOB/RH/SUAS.	12
7	Garantir financiamento público que atenda aos pressupostos constitucionais por meio de destinação de recursos para ampliação e melhorias nas estruturas das unidades de atendimento, bem como contratação e reposição de recursos humanos para atuarem na proteção básica e especial conforme previsto na NOB/RH/SUAS para que todas as unidades tenham o quadro completo de profissionais seguindo as normativas vigentes.	11
8	Criar um banco de projetos e pré-projetos, em plataforma online, para inscrição em possível captação de recursos nas esferas estadual, federal e via emendas impositivas, direcionadas à população em vulnerabilidade social.	35

PROPOSTAS DE ÂMBITO ESTADUAL		VOTOS
1	Garantir o cofinanciamento e o repasse de recursos equivalente a 50% dos valores atuais transferidos pelo governo federal, através dos blocos de cofinanciamento, para expansão dos serviços socioassistenciais; desde que não seja vinculado para fins específicos.	39
2	Aumentar o valor de repasse estadual para financiar o serviço de acolhimento para pessoas e famílias em situação de rua; já que o serviço vai se organizar em unidade/imóvel próprio, não mais compartilhado com o Centro POP.	28
3	Garantir assessoria técnica orçamentária e financeira aos municípios com vistas a apoiar o desenvolvimento de ações pertinentes de cada nível de proteção social da política de assistência social.	34
PROPOSTAS DE ÂMBITO NACIONAL		VOTOS
1	Ampliar os recursos orçamentários, garantindo percentual de 15% mínimo, assegurando investimentos em recursos humanos e infraestrutura	40
2	Para que os serviços e benefícios possibilitem a garantia de direitos, assegurar que as receitas da Política de Assistência e suas despesas com pessoal, não sejam computadas para fins dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.	24
3	Aprimorar e cumprir a regularidade dos repasses de cofinanciamento dos serviços socioassistenciais e os repasses fundo a fundo, em concordância com o pacto de aprimoramento.	16
4	Definição da fonte e do valor do recurso a ser destinado ao "novo" Bolsa Família, bem como a definição das regras e critérios para acesso e manutenção do benefício.	23



### EIXO 3 - CONTROLE SOCIAL: O LUGAR DA SOCIEDADE CIVIL NO SUAS E A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

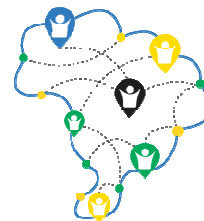
PROPOSTAS DE ÂMBITO MUNICIPAL		VOTOS
1	Criação da ouvidoria da assistência social para população (reclamações, sugestões, denúncias e elogios) com ampla divulgação pelos meios de comunicação da Prefeitura.	22
2	Promover capacitação continuada, para discussão e a participação permanente e qualificada dos usuários, para garantia de direitos e na elaboração dos planos anuais; por meio de fóruns, conferências, conselhos - nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, Centros de Referência Especializados da Assistência Social – CREAS, Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua – Centro POP, nas Unidades de Acolhimento, entidades socioassistenciais, conselhos e outros serviços municipais.	26
3	Viabilizar através do Órgão Gestor, meios de transporte público para locomoção dos usuários às reuniões do CMAS, a fim de propiciar a equidade na garantia da participação cidadã; bem como descentralizar as reuniões do Conselho, com cronograma preestabelecido, e com ampla divulgação nos territórios para sensibilizar a importância da participação para o controle social; publicizando as pautas e deliberações do conselho em linguagem acessível.	15
4	Promover a articulação do Conselho Municipal de Assistência Social com outros conselhos (educação, saúde, defesa de direitos, trabalho), visando à integração de esforços, a qualificação das atenções e a garantia de direitos.	16
5	Garantir a ampla divulgação das informações referentes ao financiamento e a destinação da verba na Política de Assistência Social e ampliar a divulgação dos programas da Assistência Social por meio de material impresso e, também por meio de redes sociais, em linguagem acessível de forma a ser facilmente compreendida pela população.	22
6	Criar e incluir na Lei Municipal de Assistência Social, um Projeto de Formação Política, com comissão formada pela Secretaria de Assistência Social e pactuada com as escolas municipais e estaduais, oferecendo oficinas de Formação Política para os alunos do Ensino Fundamental I e II.	21
PROPOSTAS DE ÂMBITO ESTADUAL		VOTOS
1	Cofinanciamento na construção e na sua manutenção nas novas unidades dos CRAS. Ampliação do número de CRAS no município principalmente nas regiões onde vem ocorrendo a maior expansão demográfica.	46
2	Publicizar as pautas e decisões do CEAS em linguagem acessível, considerando que as Atas não são documentos de fácil acesso, leitura e compreensão.	31
3	Divulgar as informações sobre financiamento e a destinação de recursos da política de assistência social nas três esferas de governo, fomentando a participação popular nos espaços de controle social, em canais informais (redes sociais e outras mídias) e com linguagem acessível a toda população.	30
4	Disponibilizar recursos para fomentar ações que garantam os direitos e assessoramento a integração de programas governamentais voltados aos jovens, e que garantam os direitos e assessoramento da sociedade civil oportunizando o seu fortalecimento no exercício do controle social.	34
PROPOSTAS DE ÂMBITO NACIONAL		VOTOS
1	Reestruturação dos conselhos na LOAS, adotando como prioridade o usuário, definindo a composição dos Conselhos com 50% de participação dos usuários, 25%	30



	representantes do Governo e 25% de prestadores de serviço (ONG's), conselhos de direitos.	
2	Viabilizar e fomentar a discussão a aprovação do PL 2941/2019, que regulamenta a profissão do Educador Social. O profissional educador social é responsável pela educação em prol do controle social, desenvolvendo projetos em parceria com educadores populares e comunitários.	17
3	Garantir ampla divulgação, pauta e deliberação das reuniões do CEAS e CNAS nas unidades de Assistência Social, garantindo a utilização de meios e linguagem acessível	32
4	Ampliar a divulgação e o acesso à participação dos trabalhadores e usuários do município nas reuniões do CNAS.	25

**EIXO 4 - GESTÃO E ACESSO ÀS SEGURANÇAS SOCIOASSISTENCIAIS E A ARTICULAÇÃO ENTRE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA COMO GARANTIAS DE DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS E PROTEÇÃO SOCIAL.**

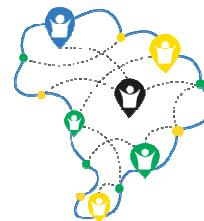
PROPOSTAS DE ÂMBITO MUNICIPAL		VOTOS
1	Efetivar a Vigilância Socioassistencial com a sua formalização através da criação da Lei do SUAS, e com o reordenamento administrativo na estrutura organizacional da SEMAS, com a garantia de equipe técnica composta por servidores efetivos e no perfil adequado ao cumprimento de suas obrigações. Fortalecer todas as atividades da Vigilância Socioassistencial, visando a consolidação de um mapeamento dos equipamentos da rede Socioassistencial e intersectorial e um diagnóstico social das vulnerabilidades e riscos territoriais, com sua ampla divulgação entre as equipes de referência, de modo a embasar ações resolutivas e contínuas, coerentes com a especificidade de cada região, visando a proteção social	36
2	Realizar a capacitação e sensibilização de equipes para atendimento da população migrante, contemplando sua diversidade cultural e étnica; ampliar a articulação com a Polícia Federal para acesso dos migrantes, refugiados e apátridas a documentação civil, regulamentação de vistos; e aprofundar debates sobre imigração implementando política municipal para a população imigrante, refugiados e apátridas, visando o acesso a direitos a promoção e institucionalização de políticas públicas para imigrantes, bem como sua participação social e política	17
3	Melhorar a articulação entre as políticas públicas locais, criando fluxos e protocolos de forma a garantir acesso à educação, trabalho, saúde, habitação diretamente aos usuários do SUAS.	23
4	Instituir parâmetros para a relação do SUAS com o Sistema de Justiça, visando o estabelecimento de fluxos e protocolos de referenciamento e de definição de competências.	19
5	Pactuar articulações intersectoriais com o objetivo de fortalecer a atuação da Política de Assistência Social para a redução de desigualdades e promoção do acesso a direitos, com estratégias voltadas à ampliação do acesso e permanência na escola, à integração ao mundo do trabalho e ao acesso ao trabalho.	19
6	Estabelecer estratégias de garantia de segurança alimentar, com a ampliação da oferta de refeições, almoço e jantar, nos finais de semana para usuários do centro pop, e criar estratégias para oferta de refeições em parceria com outras secretarias, terceiro setor e entidades privadas, como o restaurante popular com funcionamento todos os dias da semana, e implantação de hortas comunitárias nas unidades para manutenção e uso da produção pelos usuários. Melhorar a qualidade e diversidade de alimentos	21



	oferecidos no café da manhã e no lanche da tarde, nas unidades 24 horas e no Centro POP e demais serviços da assistência social com produtos como frutas e laticínios (leite e iogurte etc.).	
PROPOSTAS DE ÂMBITO ESTADUAL		VOTOS
1	Manter a regularidade nos repasses de recursos financeiros de forma continuada para o custeio e investimento dos serviços, programas e projetos da Assistência Social, para efetivo acesso aos usuários	32
2	Instituir parâmetros para a relação do SUAS com o Sistema de Justiça, visando o estabelecimento de fluxos e protocolos de referenciamento e de definição de competências	19
3	Implantar políticas voltadas ao adolescente e ao jovem na área da formação profissional e emprego, que incluam adolescentes com defasagem idade e série.	21
4	Ampliar política integrada de atenção a pessoa idosa e para as pessoas com deficiência.	28
5	Ampliar a articulação com a Polícia Federal para acesso dos migrantes a documentação civil, regulamentação de vistos.	34
PROPOSTAS DE ÂMBITO NACIONAL		VOTOS
1	Garantir que o INSS forneça atendimento humanizado e acessível à população em suas agências com RH próprio da sua política.	23
2	Garantir maior celeridade na análise e aprovação dos programas de transferência de renda. Facilitar o acesso aos benefícios socioassistenciais que tem sido difícil, devido ao uso de meios digitais como o caixa tem e conta digital, além disso, as formas de comprovar a identidade para acessar as funcionalidades e os benefícios têm limitado o acesso aos benefícios.	17
3	Elaboração de projeto de lei para redução da idade do idoso de 65 anos para 60 para pleitear BPC, em consonância com o estatuto do idoso. Ampliação da faixa etária que tem acesso a viagens interestaduais gratuitas, além dos idosos e jovens de baixa renda com até 30 anos de idade (ID Jovem).	16
4	Garantir a ampla participação de estados e municípios para formulação de estratégias que ampliem ao usuário a possibilidade de acesso as políticas e programas que se utilizam do cadastro único para a sua concessão. Melhorar as condições para que os municípios deem condições necessárias para que possa fazer o processo de cadastramento eficaz, se posicionando contrário a implementação de app e links que dificultam aos nossos usuários o acesso ao CADUNICO.	16
5	Garantir e manter o fácil acesso a ferramenta do Cadastro Único, por meio de equipamentos físicos da Assistência Social, considerando as limitações e especificidades dos usuários da política de Assistência Social.	21
6	Assegurar sistemas informacionais e equipamentos eficientes para garantir o monitoramento dos dados informados pela rede socioassistencial.	30

#### EIXO 5 - ATUAÇÃO DO SUAS EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGÊNCIAS

PROPOSTAS DE ÂMBITO MUNICIPAL		VOTOS
1	Criação da Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social com a regulamentação de benefícios eventuais e adequação da equipe com gestão de trabalho; implantar no município a Lei Federal nº 11.346/2006 do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.	22
2	Revisão do Plano Municipal de Contingência para situações de calamidades públicas e	17



	emergências, construído de forma participativa e representativa; com criação de protocolos e fluxos de atendimento e estrutura física, tecnológica e recursos humanos e capacitação dos profissionais para o trabalho em campo e mapeamento das famílias em áreas de risco, e criação de uma central de doações e fundo para situações de calamidade pública.	
3	Reorganizar a rede socioassistencial para garantir apoio e proteção à população atingida por emergências socioassistenciais, que demandam da Assistência Social ações de atendimento da população afetada com a oferta de serviços básicos e garantia de direitos fundamentais necessários à sobrevivência durante e após a situação de emergência; de acordo com serviço de proteção em calamidade pública e emergência conforme a tipificação.	14
4	Desenvolver ações de atendimento da população com oferta de serviços e garantia de direitos fundamentais necessários à sobrevivência no início, durante e após a situação de calamidade.	18
5	Estabelecer um orçamento de reserva destinado aos equipamentos da Assistência Social para atendimento da população atingida em caso de calamidade pública.	18
6	Realizar estudos em parceria com o DASS, SINSEP e FOMTSUAS/SJP para garantir aos trabalhadores da alta complexidade adicional (insalubridade E ADICIONAL DE RISCO) devido aos riscos pessoais, à integridade física, mental e emocional, e exposição a agentes nocivos à saúde; como Covid e tuberculose, já que o local para isolamento e tratamento destas doenças é feito nas unidades de acolhimento.	12
7	Ampliar os benefícios emergenciais, incluindo convênios com hotéis, pensões para atendimento das famílias em situação de rua em decorrência da pandemia.	30
<b>PROPOSTAS DE ÂMBITO ESTADUAL</b>		<b>VOTOS</b>
1	Elaboração de Plano de Ação com previsão orçamentária de forma intersetorial e criação de um Comitê Intersetorial para prever ações de execução de todas as políticas públicas em prol do usuário afetado pela situação de calamidade; fortalecendo a articulação dos setores com criação de protocolos, planejamento das ações antes, durante e depois das ocorrências, criar fluxos de atendimentos, central de doação e similares, com intuito de organizar, desburocratizar e assegurar proteção imediata às famílias vítimas de situação de calamidade; com planejamento e previsão de financiamento e cofinanciamento para o SUAS	40
2	Garantir formas alternativas de abastecimento de água prioritariamente nas unidades 24 horas e para o público que depende de serviços públicos para higiene pessoal e saúde, como a população em situação de rua.	29
3	Repassar recursos sistematicamente para a Política de Assistência Social garantindo a continuidade e expansão dos serviços e benefícios socioassistenciais	30
<b>PROPOSTAS DE ÂMBITO NACIONAL</b>		<b>VOTOS</b>
1	Elaboração de um plano de ação com previsão orçamentária de forma intersetorial para prever ações de execução de todas as políticas públicas em prol do usuário afetado pela situação de calamidade.	28
2	Assegurar o amplo acesso à renda básica emergencial durante a pandemia, destinando valores suficientes para a garantia dos direitos sociais básicos e da dignidade humana.	22
3	Planejamento e previsão de financiamento e cofinanciamento para o SUAS em caso de pré, durante e pós-calamidade.	23
4	Garantir a eficácia dos canais de atendimento e a celeridade na liberação da renda básica emergencial.	30



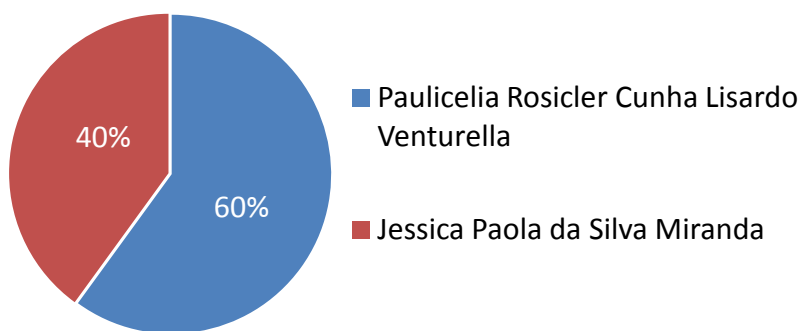
## DELEGADOS ELEITOS PARA XIII CONFERÊNCIA ESTADUAL

A eleição para vaga de Delegado na XIII Conferência Estadual de Assistência Social ocorreu pela votação via enquete na sala online principal, e foram escolhidas:

DELEGADOS – SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL / TRABALHADORES	
TITULAR	Paulicelia Rosicler Cunha Lisardo Venturella
SUPLENTE	Jessica Paola da Silva Miranda

Após a indicação dos delegados à Conferência Regional, foi feito o encerramento da Conferência, onde o Conselho Municipal agradeceu a participação de todos.

DELEGADOS - 10 respostas



São José dos Pinhais 25 de Agosto de 2021



## ANEXOS

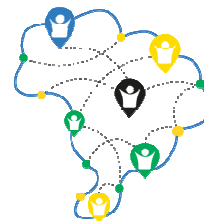
I – Instrumental

II – Regulamento Da XIII Conferência Municipal De Assistência Social de São José Dos Pinhais

III - Regimento Interno Da XIII Conferência Municipal de Assistência Social

IV – Avaliação da Conferência

V – Moções



## ANEXO I

### INSTRUMENTAL

#### 1. Registro do processo da XIII Conferência de Assistência Social 2021 Informações

##### Gerais da Conferência Municipal:

- 1.1. Nome do Município: São José dos Pinhais
- 1.2. Porte do Município: Grande Porte
- 1.3. Realizou a Conferência: sim
- 1.4. Data da realização: Fórum Preparatório – 18 e 19 de agosto de 2021; Conferência – 25 de agosto de 2021
- 1.5. Local de realização: virtual, por meio da plataforma *Google Meet*, com gravação e transmissão ao vivo pelo Facebook *@semas.saojose*
- 1.6. Modalidade da realização do evento: virtual, porém com 18 polos presenciais de apoio ao usuário
- 1.7. Eventos de mobilização: fórum preparatório, realizado nos dias 18 e 19 de agosto de 2021

##### 2. Número total de participantes::

Fórum Preparatório	Conferência
284	96

##### 3. Número total de delegados participantes da Conferência:

SOCIEDADE CIVIL			GOVERNAMENTAIS
Usuários	Trabalhadores	Entidades	36
12	12	12	

##### 4. De que forma foram discutidas as propostas:

- (X) Plenárias sala online
- (X) Debates públicos

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais  
**Conselho Municipal de Assistência Social**  
Instituído pela Lei 29/96 de 14 de junho de 1996  
Rua Joinville, 2109 – São Pedro – São José dos Pinhais - Paraná  
Contato: (41) 3381-5978  
[cmas@sjp.pr.gov.br](mailto:cmas@sjp.pr.gov.br)

XIII Conferência  
Municipal de  
**Assistência  
Social**

São José dos Pinhais



- Reuniões
- Encontros temáticos
- Outras formas: Grupos de trabalhos por eixos
- Encontros preparatórios

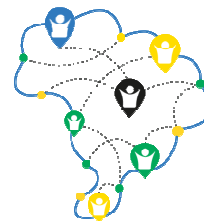
**Data: 25/08/2021**

**Nome do responsável pelo preenchimento:**

---

**Nome do Presidente do CMAS:**

---



## ANEXO II

### REGULAMENTO DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

#### CAPÍTULO I

##### DOS OBJETIVOS E TEMÁRIO

Art. 1º A XIII Conferência Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais, convocada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, será realizada na modalidade online no dia 23 de agosto de 2021, das 13h30 às 18h30, e terá como objetivos:

- I - Avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- II - Fortalecer a relação entre o Poder Público e a Sociedade Civil para uma maior efetividade na formulação, execução e controle da política de Assistência Social;
- III - Promover e qualificar a efetiva participação das Entidades, Organizações, Trabalhadores e Usuários na formulação e no controle das políticas públicas;
- IV - Estimular a participação da sociedade no planejamento e acompanhamento do ciclo orçamentário referente à Assistência Social;
- V - Homologar os representantes da Sociedade Civil para gestão 2021-2023 do CMAS;
- VI - Eleger e homologar o delegado para a XIII Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 2º A XIII Conferência Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais terá como tema: **“Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”**, e será organizada em 5 eixos:

EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

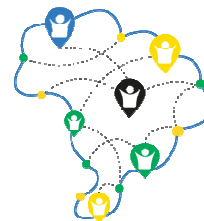
EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

#### CAPÍTULO II

##### DA REALIZAÇÃO DE FÓRUMS PREPARATÓRIOS PARA A XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Art. 3º Será realizado 1 (um) Fórum Preparatório, na modalidade online, com sua programação dividida em dois dias.



§1º No Fórum serão trabalhados conteúdos baseados no tema geral, nos eixos norteadores e no documento Orientações temáticas e organizativas para *as Conferências Municipais de Assistência Social de 2021*, do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social;

§2º O Fórum é direcionado aos usuários, trabalhadores, entidades e representantes do governo, adultos e adolescentes a partir de 16 (dezesesseis) anos completos, a fim de mobilização e orientação da comunidade.

§3º Os interessados em participar do Fórum Preparatório devem realizar sua inscrição do dia 28/07 ao dia 15/08, via formulário eletrônico disponível em: <https://tiny.cc/forumsjp>.

Art. 4º O Fórum Preparatório será realizado na modalidade online, em:

I - Dia 18 de agosto 2021 – das 14h às 17h;

II - Dia 19 de agosto 2021 – das 14h às 17h;

Parágrafo único - No dia do evento será disponibilizado um link para acesso à plataforma online, a partir das 13h para login, sendo o início do Fórum às 14h.

Art. 5º O Fórum Preparatório será planejado pela Comissão de Organização com a participação de Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e apoio da empresa contratada, com o objetivo de viabilizar e sistematizar sua realização.

§1º A dinâmica do Fórum deverá garantir a pluralidade de participação;

§2º Durante o Fórum serão debatidos os assuntos relacionados aos temas propostos e levantadas propostas de deliberações construídas de acordo com cada eixo;

§3º As propostas produzidas no Fórum serão utilizadas como subsídio nos grupos temáticos da Conferência Municipal;

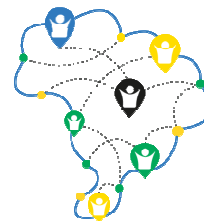
§4º Para cada eixo devem ser levantadas entre 5 e no máximo 10 propostas para o Município, 2 propostas para o Estado e 2 propostas para União;

§5º Os participantes do Fórum podem propor Moções de interesse da política pública de Assistência Social, que devem ser registradas nos dias 18 e 19 de agosto via formulário eletrônico próprio disponível no: <http://tiny.cc/mocao>.

§6º As Moções propostas serão submetidas aos delegados eleitos para apreciação e as que obtiverem no mínimo 20 adesões, via sistema digital, serão apresentadas para referendo na XIII Conferência Municipal.

Art. 6º A organização local do Fórum Preparatório e mobilização dos participantes é responsabilidade do Coordenador de cada uma das 18 (dezoito) unidades definidas como polo presencial, direcionado ao segmento Sociedade Civil – Usuários, Trabalhadores e Entidades.

Art. 7º No Fórum Preparatório serão escolhidos os delegados representantes da Sociedade Civil para a participação na XIII Conferência Municipal;



§1º Serão escolhidos 36 (trinta e seis) delegados titulares, sendo 12 (doze) de cada segmento da Sociedade Civil: Usuários, Trabalhadores e Entidades Sociais e de 02 (dois) até 05 (cinco) delegados suplentes, sendo preferencialmente do segmento Usuários.

§2º A escolha dos delegados da Sociedade Civil: Usuários e Trabalhadores deve atender a seguinte distribuição por Unidade, visando contemplar participação de todos os territórios:

DISTRIBUIÇÃO	USUÁRIOS	TRABALHADORES
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	8	8
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	3	3
CASA VERDE / CENTRO DA JUVENTUDE (ADOLESCENTES)	1	1
<b>Total de vagas</b>	<b>12</b>	<b>12</b>

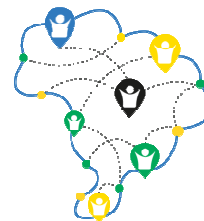
§3º A escolha dos delegados das Entidades, segmento da Sociedade Civil, será realizada por sorteio entre os representantes inscritos neste segmento.

Art. 8º Como representantes governamentais serão homologados os 36 (trinta e seis) delegados titulares e de 02 (dois) até 05 (cinco) delegados suplentes, indicados pelo Poder Executivo.

Art. 9º Serão disponibilizadas 100 telas de participação (logins) na plataforma utilizada para realização do Fórum Preparatório, assim distribuídas:

I - Segmento Sociedade Civil – Usuários, Trabalhadores e Entidades:

Nº	UNIDADE / POLO PRESENCIAL	TELAS DE PARTICIPAÇÃO
1.	Abrigo Municipal – Unidade 1	4
2.	Abrigo Municipal – Unidade 2 e Unidade 3	4
3.	Acolhimento de Mulher Vítima de Violência	4
4.	Acolhimento Institucional para Pessoas e Famílias em Situação de Rua	4
5.	Casa Verde	4
6.	Centro da Juventude	4
7.	Centro POP	4
8.	CRAS Affonso Celso de Araújo Franco	4
9.	CRAS Alcídio Zeni Zaniolo	4
10.	CRAS Cyro Pellizzari I	4
11.	CRAS Cyro Pellizzari II	4
12.	CRAS Da Juventude	4
13.	CRAS Francisco Quirino dos Santos e Guarda Mirim	4
14.	CRAS Helena Meister	4
15.	CRAS José Zen	4
16.	CRAS Miguel Haluch	4
17.	CRAS Parque da Fonte	4
18.	CREAS	4
	<b>Total de Telas de Participação</b>	<b>72</b>



- II - Segmento Governamental: 18 telas de participação;
- III - Secretaria Executiva / CMAS: 10 telas de participação.

Parágrafo único – Visando ampliar o número de participações as telas de participação devem ser utilizadas por mais de um usuário.

### **CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA**

Art. 10. A XIII Conferência Municipal será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais e, na sua ausência, por seu vice-presidente ou por representante indicado pelo Conselho:

§1º No dia do evento será disponibilizado um link para acesso à plataforma online, a partir das 13h para login, sendo o início da Conferência às 13h30;

§2º Serão disponibilizadas 100 telas de participação (logins) na plataforma utilizada para realização da Conferência que serão distribuídas conforme resultado da escolha dos delegados no Fórum Preparatório.

Art. 11. O desenvolvimento dos trabalhos da XIII Conferência Municipal compreenderá:

- I - Abertura oficial da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais;
- II - Leitura e aprovação do Regimento Interno pelos Delegados presentes;
- III - Palestra Magna sobre o tema geral da XIII Conferência;
- IV - Reuniões dos grupos dos Eixos Temáticos;
- V - Eleição e homologação do Delegado para a XIII Conferência Estadual de Assistência Social;
- VI - Homologação dos Representantes da Sociedade Civil para compor o CMAS;
- VII - Plenária Final.

Parágrafo único – O Regimento Interno será disponibilizado previamente no Portal dos Conselhos para consulta, leitura e manifestações via formulário específico, disponível no: <http://tiny.cc/conselhos>.

Art. 12. Nos grupos de trabalho dos Eixos Temáticos da XIII Conferência Municipal serão apreciadas as deliberações oriundas do Fórum Preparatório, não serão apresentadas novas propostas, podendo apenas ser reformuladas e complementadas para melhor compreensão, sem modificar seu teor original.

Art. 13. A XIII Conferência Municipal será transmitida via *Facebook* da Secretaria Municipal de Assistência Social.

### **CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA**



Art. 14. A organização da XIII Conferência Municipal estará a cargo da Comissão Organizadora, escolhida pelo Conselho Municipal de Assistência Social, e contará com a seguinte estrutura:

- I - Conselheiros do CMAS;
- II - Assessoria Técnica contratada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III - Secretaria Executiva do Conselho.

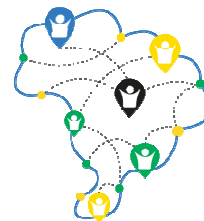
Art. 15. A Comissão Organizadora, a Secretaria Executiva e a Assessoria Técnica terão as seguintes atribuições:

- I - Organizar a XIII Conferência Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais;
- II - Elaborar a proposta do Regulamento e Regimento Interno da XIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- III - Preparar e acompanhar a operacionalização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- IV - Acompanhar a realização e resultado do Fórum Preparatório e da XIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- V - Elaborar a programação do evento;
- VI - Aprovar os documentos e os textos de apoio para subsidiar as discussões do Fórum Preparatório;
- VII - Definir metodologia de funcionamento e a composição a ser utilizada nos trabalhos de grupo;
- VIII - Encaminhar os procedimentos para divulgação e cobertura documental, elaborando material de divulgação do evento;
- IX - Orientar os medidores e facilitadores do Fórum Preparatório;
- X - Distribuir os participantes dentro dos grupos de trabalho;
- XI - Indicar e convidar os conferencistas;
- XII - Propor critérios de definição do número de delegados no município;
- XIII - Definir os procedimentos de credenciamento dos participantes;
- XIV - Convidar as autoridades;
- XV - Estimular a participação da sociedade civil;
- XVI - Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela Assessoria Técnica contratada;
- XVII - Apoiar na consolidação dos relatórios parciais e finais.

Art. 16. Para a operacionalização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, poderão contribuir na organização do evento, a critério da Comissão Organizadora: conselheiros, entidades, organizações, trabalhadores, usuários e funcionários públicos das Secretarias Municipais.

Art. 17. À Empresa contratada para assessoria, competem as atribuições:

- I - Prestar assessoria técnica em todas as etapas do Fórum e Conferência;



- II - Disponibilizar plataforma digital e prestar assessoria tecnológica para o Fórum e Conferência;
- III - Indicar o palestrante da Palestra Magna e os mediadores para os eixos;
- IV - Selecionar os documentos de apoio e vídeos para subsidiar o Fórum e Conferência;
- V - Disponibilizar o cerimonialista e o intérprete de libras que acompanharão a Conferência;
- VI - Coordenar a plenária final e a eleição do delegado para a Conferência Estadual;
- VII - Realizar online a eleição dos novos membros do Conselho Municipal da Assistência Social;
- VIII - Produzir e disponibilizar o Relatório Final da XIII Conferência Municipal;
- IX - Produzir e disponibilizar a gravação da Conferência Municipal.

## CAPÍTULO V

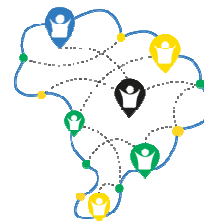
### DOS PARTICIPANTES

Art. 18. Participarão da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais as pessoas inscritas na condição de:

- I - Delegados natos – 24 (vinte e quatro), sendo eles os Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais, titulares e suplentes.
- II - Delegados Titulares – 72 (setenta e dois), assim distribuídos:
  - a) 36 (trinta e seis) representantes da sociedade civil;
  - b) 36 (trinta e seis) representantes governamentais;
- III - Convidados, pessoas envolvidas na área de assistência social, que participarão via transmissão ao vivo;
- IV - Observadores que participarão via transmissão ao vivo.

Parágrafo único – A distribuição das vagas para delegados se dará conforme o quadro a seguir:

<b>DELEGADOS GOVERNAMENTAIS</b>	<b>Nº. Delegados</b>
Secretaria Municipal de Assistência Social	24
Secretaria Municipal de Habitação	1
Secretaria Municipal de Saúde	1
Secretaria Municipal de Educação	1
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária	1
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	1
Secretaria Municipal de Cultura	1
Secretaria Municipal de Finanças	1
Secretaria Municipal de Governo	1
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	1
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	1
Secretaria Municipal de Segurança Pública	1
<b>Total Delegados Governamental</b>	<b>36</b>
<b>DELEGADOS NÃO GOVERNAMENTAIS</b>	<b>Nº. Delegados</b>



Classe Trabalhadora Organizada	12
Representantes de Entidades Socioassistenciais	12
Usuários da Assistência Social	12
<b>Total Delegados Sociedade Civil</b>	<b>36</b>

Art. 19. É assegurado a todos os presentes na XIII Conferência Municipal de Assistência Social o direito à voz e somente aos 96 (noventa e seis) delegados o direito ao voto.

§1º Todos os presentes terão direito a se manifestar durante o processo de aprovação do Regimento Interno, debate após palestra magna, realização dos grupos de trabalho e plenária final da XIII Conferência Municipal;

§2º A votação será realizada e contabilizada por meio de manifestação via plataforma online.

Art. 20. O credenciamento dos delegados será efetivado por meio do login na plataforma online, no dia 23 de agosto de 2021, das 13h às 13h50.

§1º Não serão credenciados como delegados pessoas que não foram escolhidas e referendadas no Fórum Preparatório;

§2º Caso o delegado eleito não possa participar no dia da Conferência deve informar o quanto antes à Secretaria Executiva para que o suplente seja convocado.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CMAS – GESTÃO 2021-2023**

Art. 21. O processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil (Entidades, Usuários e Trabalhadores) para compor o CMAS é etapa integrante da XIII Conferência Municipal, porém será realizada em Reunião do CMAS, com pauta específica para este fim, no dia 13 de agosto de 2021.

Parágrafo único – O processo de escolha será regido por Regulamento próprio.

Art. 22. Somente poderão participar do processo de escolha as entidades socioassistenciais inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais, até 30 de julho de 2021.

Parágrafo único – Serão votadas as entidades e não seus representantes.

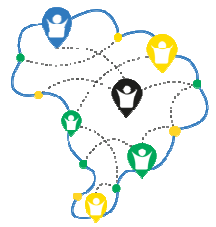
Art. 23. O resultado do processo de escolha dos representantes eleitos da Sociedade Civil será homologado na XIII Conferência Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A XIII CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Art. 24. O município de São José dos Pinhais tem direito a 1 (uma) vaga (titular e suplente) no segmento de Trabalhadores, conforme Resolução Ad Referendum nº 04/2019 – CEAS/PR, para participação na Conferência Estadual.

Parágrafo único – A XIII Conferência Estadual de Assistência Social acontecerá nos dias 20, 21 e 22 de outubro de 2021.



## **CAPÍTULO IX DAS DESPESAS**

Art. 25. As despesas com a realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais correrão por conta do Governo Municipal.

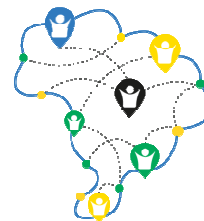
## **CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora com recurso ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 27. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 23 de julho de 2021.

Comissão Organizadora.



## ANEXO III

### REGIMENTO INTERNO DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### CAPÍTULO I

##### DO OBJETIVO E TEMÁRIO

Art. 1º A XIII Conferência Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais foi convocada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, por meio da Resolução nº 019/2021 – CMAS, de 29 de junho 2021 e realizada no dia 23 de agosto de 2021, das 13h30 às 18h30.

Art. 2º A XIII Conferência Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais, tem como objetivos:

- I - Avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- II - Fortalecer a relação entre o Poder Público e a Sociedade Civil para uma maior efetividade na formulação, execução e controle da política de Assistência Social;
- III - Promover e qualificar a efetiva participação das Entidades, Organizações, Trabalhadores e Usuários na formulação e no controle das políticas públicas;
- IV - Estimular a participação da sociedade no planejamento e acompanhamento do ciclo orçamentário referente à Assistência Social;
- V - Homologar os representantes da Sociedade Civil para gestão 2021-2023 do CMAS;
- VI - Eleger e homologar o delegado para a XIII Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 3º A XIII Conferência Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais tem como tema: **“Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”**, e está organizada em 5 eixos:

EIXO 1– A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

EIXO 2– Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

EIXO 3– Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

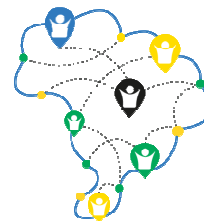
EIXO 4– Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

EIXO 5– Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

#### CAPÍTULO II

##### DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º A XIII Conferência Municipal é presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais e, na sua ausência, por seu vice-presidente ou por representante indicado pelo Conselho.



Art. 5º A XIII Conferência Municipal será realizada a partir das seguintes etapas:

- I - Abertura oficial;
- II - Leitura e aprovação do Regimento Interno;
- III - Palestra Magna sobre o tema da XIII Conferência;
- IV - Grupos de trabalhos por Eixos Temáticos;
- V - Eleição e homologação do Delegado para a XIII Conferência Estadual de Assistência Social;
- VI - Homologação dos Representantes da Sociedade Civil para compor o CMAS;
- VII - Plenária Final.

Art. 6º A XIII Conferência Municipal será transmitida via *Facebook* da Secretaria Municipal de Assistência Social.

### **CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES**

Art. 7º Participam da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais as pessoas inscritas na condição de:

- I - Delegados natos – 24 (vinte e quatro), sendo eles os Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais, titulares e suplentes.
- II - Delegados Titulares – 72 (setenta e dois), assim distribuídos:
  - a) 36 (trinta e seis) representantes da sociedade civil;
  - b) 36 (trinta e seis) representantes governamentais;
- III - Convidados, pessoas envolvidas na área de assistência social, que participarão via transmissão ao vivo;
- IV - Observadores que participarão via transmissão ao vivo.

Art. 8º É assegurado a todos os presentes na XIII Conferência Municipal de Assistência Social o direito à voz e somente aos 96 (noventa e seis) delegados, o direito a voto.

§1º Todos os presentes têm direito a se manifestar durante o processo de aprovação do Regimento Interno, debate após palestra magna, realização dos grupos de trabalho e plenária final da XIII Conferência Municipal;

§2º A votação será realizada e contabilizada por meio de manifestação via plataforma online.

### **CAPÍTULO IV DO CREDENCIAMENTO**

Art. 9º O credenciamento dos delegados será efetivado por meio do login na plataforma online, no dia 23 de agosto de 2021, das 13h às 13h50.

§1º Não serão credenciados como delegados pessoas que não foram eleitas e referendadas no Fórum Preparatório;



§2º Caso o delegado eleito não possa participar da Conferência deverá informar o quanto antes à Secretaria Executiva para que o suplente seja convocado.

## **CAPÍTULO V DA PALESTRA MAGNA**

Art. 10. A Palestra Magna terá por finalidade promover o aprofundamento do debate com base no tema geral e eixos temáticos da XIII Conferência Municipal.

Art. 11. A palestra contará com expositor para discorrer sobre o temário, que disporá de 60 minutos para sua apresentação.

## **CAPÍTULO VI DOS GRUPOS DE TRABALHO**

Art. 12. Nos Grupos de Trabalho serão avaliadas as deliberações oriundas do Fórum Preparatório; não serão apresentadas novas propostas, podendo apenas ser reformuladas e complementadas para melhor compreensão, sem modificar seu teor original.

Parágrafo único – Propostas poderão ser suprimidas, por decisão do grupo.

Art. 13. Os 5 Grupos de Trabalho serão realizados simultaneamente e serão formados pelos delegados, distribuídos por eixo.

Parágrafo único – A distribuição dos participantes nos grupos será realizada automaticamente pela plataforma online, não sendo possível escolher o eixo de participação.

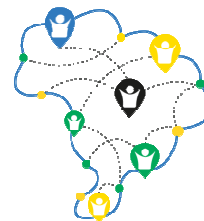
Art. 14. Cada grupo contará com um mediador, um assessor e um relator para facilitar os trabalhos, com as funções de:

- I - Mediador: orientar e estimular a participação dos integrantes do grupo, bem como controlar o processo de aprovação e garantir que as propostas sejam formuladas de forma objetiva e viável; sendo este o representante da empresa contratada;
- II - Assessor: apoiar e colaborar com o mediador sempre que necessário; sendo este um representante do CMAS;
- III - Relator: participar do processo de sistematização das propostas de cada eixo e apresentar as propostas à Plenária Final; podendo ser um representante do CMAS ou escolhido pelo próprio grupo.

Art. 15. Cada grupo levará para votação na Plenária Final, por ordem de prioridade, no máximo 3 (três) propostas para o Município, 2 (duas) para o Estado e 2 (duas) para a União.

Parágrafo Único – As propostas aprovadas pelos Grupos de Trabalho, independente do número, serão registradas e farão parte do Relatório Final.

Art. 16. Os grupos de trabalho terão a duração de 1 hora.



## **CAPÍTULO VII**

### **DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL**

Art. 17. O município de São José dos Pinhais tem direito a 1 (uma) vaga (titular e suplente) no segmento de Trabalhadores, conforme Resolução Ad Referendum nº 04/2019 – CEAS/PR, para participação na Conferência Estadual.

Art. 18. Serão candidatos a Delegados para a XIII Conferência Estadual de Assistência Social, os delegados municipais do segmento Trabalhadores presentes na XIII Conferência Municipal no momento da votação e que tenham registrado o interesse em concorrer na ficha de inscrição.

Art. 19. A XIII Conferência Estadual de Assistência Social acontecerá nos dias 20, 21 e 22 de outubro de 2021.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CMAS**

Art. 20. Serão homologados na XIII Conferência Municipal os Conselheiros da Sociedade Civil eleitos para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – Gestão 2021-2023.

Parágrafo único – A eleição dos conselheiros representantes já foi realizada em Reunião do CMAS, específica para este fim.

## **CAPÍTULO IX**

### **DAS MOÇÕES**

Art. 21. As moções levantadas durante o Fórum Preparatório e aprovadas serão apresentadas na Plenária Final, após a conclusão da votação das propostas, para referendo e deverão ser encaminhadas às instâncias devidas.

Parágrafo único – Consideram-se moções aprovadas as que obtiverem mais de 20 adesões, via sistema online.

## **CAPÍTULO X**

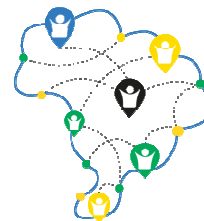
### **DA PLENÁRIA FINAL**

Art. 22. A Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de apreciar e submeter à votação as propostas levantadas para o Município, o Estado e a União.

Parágrafo único – As deliberações na Plenária Final serão a partir das prioridades elencadas nos Grupos de Trabalho.

Art. 23. Na Plenária Final terão direito a voto todos os delegados participantes da XIII Conferência Municipal.

Art. 24. O Relator de cada Grupo de Trabalho apresentará as propostas elencadas pelo grupo na plenária final.



Art. 25. A votação das propostas será realizada e contabilizada por meio de manifestação via plataforma online e serão consideradas aprovadas as propostas que obtiverem maioria simples dos votos dos delegados presentes.

Art. 26. Não poderão ser incluídas novas propostas no momento da Plenária Final.

Art. 27. Encerrada a votação das propostas um relator procederá à leitura das moções aprovadas.

## **CAPÍTULO XI**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 28. Será concedido Certificado digital a todos os participantes e comissão organizadora da XIII Conferência Municipal que preencherem o formulário disponibilizado, após a conferência via controle de presença no evento.

Parágrafo único – O Certificado será enviado em até trinta dias após o evento, para o e-mail cadastrado.

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e se necessário apresentados para votação da Plenária.

Art. 30. O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária desta Conferência Municipal.

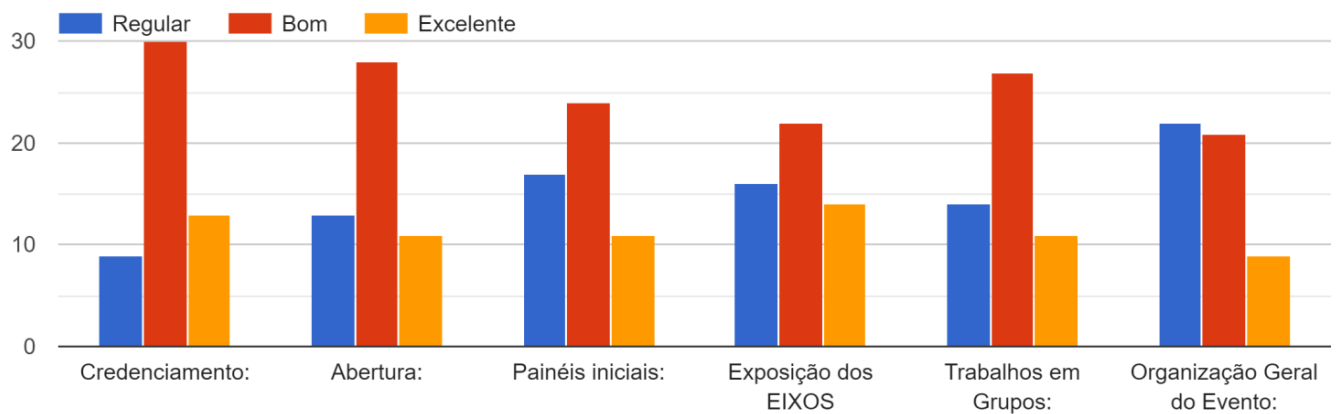
São José dos Pinhais, 23 de julho de 2021.

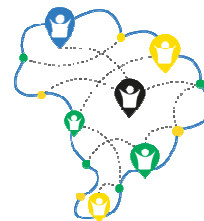
Comissão Organizadora.



## ANEXO IV AVALIAÇÃO DA CONFERÊNCIA

### AVALIAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





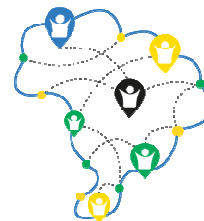
## ANEXO V MOÇÕES APROVADAS

### \*53 Delegados preencheram o formulário de votação.

**1. APOIO:** Expressar apoio a todos os trabalhadores do SUAS que estão sobrecarregados devido a precarização do serviço público e o aumento na demanda devido a pandemia, sem que houvesse reconhecimento por parte de todas as esferas do governo.

<b>APROVO</b>	<b>51</b>
<b>NÃO APROVO</b>	<b>1</b>
<b>PREFIRO NÃO VOTAR</b>	<b>1</b>

**1. INDIGNAÇÃO:** "Considerando que o Estatuto das Cidades prevê que compete à União "promover, por iniciativa própria e em conjunto com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, programas de construção de moradias e melhoria das condições habitacionais, de saneamento básico, das calçadas, dos passeios públicos, do mobiliário urbano e dos demais espaços de uso público" e que a política urbana tem por objetivo garantir "o direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações"; Considerando que a Política Nacional de Habitação (2004) tem como princípios: • Moradia digna como direito e vetor de inclusão social garantindo padrão mínimo de qualidade, infra-estrutura básica, transporte coletivo e serviços sociais; • Função social da propriedade urbana buscando implementar instrumentos de reforma urbana possibilitando melhor ordenamento e maior controle do uso do solo de forma a combater a especulação e garantir acesso a terra urbanizada; • Questão Habitacional como uma Política de Estado; poder público é agente indispensável na regulação urbana e do mercado imobiliário, na provisão da moradia e na regularização de assentamentos precários; • Gestão democrática com participação dos diferentes segmentos da sociedade possibilitando controle social e transparência nas decisões e procedimentos; • Subordinação das ações em habitação à política urbana de modo atrelado com as demais políticas sociais e ambientais (BRASIL, 2004); Considerando o Artigo 6º da Constituição Federal de 1988, que define como direitos sociais "a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição; Nós, participantes da Conferência Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais/PR, vimos através desta, manifestar nossa indignação em relação a inexistência de um Programa Habitacional que assegure os princípios preconizados na Política Nacional de Habitação. Esta situação afeta diretamente usuários da Política de Assistência Social do município de São José dos Pinhais, sendo os prejuízos para estas populações imensuráveis diante da crescente vulnerabilidade social nacional e das demandas não atendidas concernentes à política de habitação. Este contexto, é expressão da questão social, que acarreta em desigualdades sociais, gerando a concentração de renda, bem como, de terras e propriedades privadas. Assim, as políticas relacionadas à habitação devem garantir o seu acesso, assim como as condições necessárias para que cada contemplado pela política possa permanecer nas habitações que lhe foram disponibilizadas, promovendo a articulação com as outras políticas sociais em cada âmbito governamental, sendo prioridade absoluta no município de São José dos Pinhais, a fim de minimizar as dívidas históricas relacionadas ao direito à moradia."



<b>APROVO</b>	<b>45</b>
<b>NÃO APROVO</b>	<b>5</b>
<b>PREFIRO NÃO VOTAR</b>	<b>3</b>

**2. INDIGNAÇÃO:** "Com a implantação do Projeto INSS Digital em 2016 e o Déficit de Recursos Humanos nas Agências do INSS, observou-se muita dificuldade de acesso dos usuários aos atendimentos presenciais e aos canais remotos. Em decorrência disso, as equipes da proteção social básica se viram sobrecarregadas com atendimentos que extrapolam em muito a função de articulação intersetorial com as demais políticas públicas: realizar o requerimento do benefício, a digitalização de documentos, o agendamento de atendimentos, a consulta ao andamento do processo etc.. Com a absorção da demanda da previdência social, quedaram comprometidas as ações de acompanhamento familiar pertinentes à política de assistência social. Entende-se que cumpre à Política de Previdência Social assumir as demandas referentes aos serviços digitais do INSS."

<b>APROVO</b>	<b>48</b>
<b>NÃO APROVO</b>	<b>3</b>
<b>PREFIRO NÃO VOTAR</b>	<b>2</b>

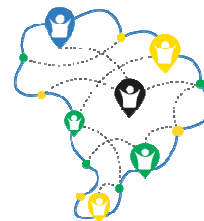
**1. RECOMENDAÇÃO:** Recomenda-se ao município oficializar o Conselho Municipal dos direitos da Pessoa com Deficiência, tendo em vista a necessidade da articulação de diferentes setores para o atendimento das necessidades dessa população, bem como da representatividade dos usuários e garantia da participação popular na formulação e no controle social das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência.

<b>APROVO</b>	<b>49</b>
<b>NÃO APROVO</b>	<b>3</b>
<b>PREFIRO NÃO VOTAR</b>	<b>1</b>

**2. RECOMENDAÇÃO:** Caso não consiga preencher todas as cadeiras de sociedade civil que estas sejam redistribuídas para os demais participantes, mantendo assim o mesmo peso nos votos do conselho (Municipal, Estadual, União).

<b>APROVO</b>	<b>27</b>
<b>NÃO APROVO</b>	<b>13</b>
<b>PREFIRO NÃO VOTAR</b>	<b>13</b>

**3. RECOMENDAÇÃO:** "Considerando que, segundo a NOB-RH/SUAS: "as equipes de referência são aquelas constituídas por servidores efetivos responsáveis pela organização e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial, levando-se em consideração o número de famílias e indivíduos referenciados, o tipo de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários" (NOB-RH/SUAS, 2011). Nós, participantes da Conferência Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais/PR, vimos através desta, expor a insuficiência de profissionais técnicos efetivos em todos os níveis de complexidade, nos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, destacando-se que alguns serviços vêm sendo ofertados sem ao menos dispor da equipe mínima de referência. Para tanto, recomenda-se urgentemente: a ampliação das equipes de atenção básica, média e de alta complexidade no município, através da



convocação de profissionais aprovados no concurso referente ao Edital 00360/2019 da Secretaria de Assistência Social, expandindo assim a cobertura dos serviços ofertados; e a abertura de vagas para todas as categorias profissionais previstas na NOB/RH/SUAS. A não ampliação das vagas, bem como, a não contemplação das demais categorias profissionais reconhecidas por lei, implica na qualidade do atendimento ofertado pelo município de São José e prejuízos aos usuários da política e dos serviços. A escassez de profissionais técnicos concursados diverge dos princípios da política de assistência social. O direito à assistência social, previsto pela Seguridade Social brasileira, somente é garantido com a disponibilização de serviços socioassistenciais. Deste modo, é imprescindível a contratação imediata - via concurso público - de mais profissionais técnicos."

<b>APROVO</b>	<b>50</b>
<b>NÃO APROVO</b>	<b>2</b>
<b>PREFIRO NÃO VOTAR</b>	<b>1</b>

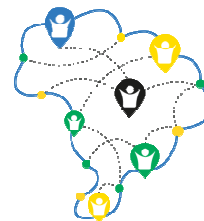
**4. RECOMENDAÇÃO:** "Nós, participantes da Conferência Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais/PR, considerando os direcionamentos da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) que assegura o direito humano de alimentação adequada a todas e todos os habitantes do país, de modo que tenham acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais tendo como bases práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômicas e socialmente sustentáveis. Consideramos a necessidade da mudança referente aos Benefícios Eventuais direcionados ao acesso emergencial à alimentação, assim, indicamos a substituição do benefício da cesta básica para o cartão-alimentação como o primeiro passo para a garantia dos princípios norteadores da PNSAN que referem-se a preservação da autonomia e o respeito à diversidade sociocultural. Nesse sentido, pontuamos também a necessidade de disponibilização de Restaurantes Populares no município, com funcionamento todos os dias da semana, inclusive sábados e domingos e feriados, visando, para além do que já foi mencionado, a minimização dos impactos das situações excepcionais da vida dos sujeitos, geradas pelas desigualdades estruturais do país, assim como apoio para implantação e manutenção de hortas comunitárias nas unidades de assistência social. Proporcionar condições necessárias para o exercício da intersetorialidade e ampla discussão das ações realizadas através do Programa Compra Direta Paraná, produzidos pela agricultura familiar. "

<b>APROVO</b>	<b>50</b>
<b>NÃO APROVO</b>	<b>2</b>
<b>PREFIRO NÃO VOTAR</b>	<b>1</b>

**5. RECOMENDAÇÃO:** "Apoio ao Projeto de Lei - PL 2941/20219 que regulamenta a profissão de educador social. O profissional educador social, é responsável pela educação em prol do controle social, desenvolvendo projetos em parceria com educadores populares e comunitários."

<b>APROVO</b>	<b>47</b>
<b>NÃO APROVO</b>	<b>0</b>
<b>PREFIRO NÃO VOTAR</b>	<b>6</b>

**6. RECOMENDAÇÃO:** "Recomendamos aprovação da Lei do CMAS/SJP. A atual legislação fere o direito à proporcionalidade na representação e controle social da Política de Assistência Social no



Município. Dessa maneira recomenda-se que o projeto de Lei (em trâmite no ano de 2019, e fruto de discussão e deliberação de conferência desde o ano de 2017) que altera a organização do CMAS seja aprovado em regime de urgência. "

<b>APROVO</b>	<b>43</b>
<b>NÃO APROVO</b>	<b>7</b>
<b>PREFIRO NÃO VOTAR</b>	<b>3</b>

**7. RECOMENDAÇÃO:** "Recomendamos que seja construído um plano de retomada das atividades com base no calendário de imunização da população geral, para além das equipes de atendimento. Prevendo capacidade para os atendimentos, as equipes para oferta dos serviços, demanda e possibilidade de acolhimento em segurança. Que seja construído de maneira participativa com usuários e trabalhadores(as) dos serviços. "

<b>APROVO</b>	<b>43</b>
<b>NÃO APROVO</b>	<b>7</b>
<b>PREFIRO NÃO VOTAR</b>	<b>3</b>

**8. RECOMENDAÇÃO:** "Criação de Plano de Divulgação anual junto ao setor de Comunicação da Secretaria de Assistência Social e Comunicação geral da Prefeitura de São José dos Pinhais, com objetivo de ampla e sistemática divulgação do Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras. Considerando a Divulgação ser procedimento de execução do Serviço contemplado no Caderno de Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009); Considerando o Estatuto da Criança e do adolescente, o qual menciona no artigo 34 a preferência do acolhimento familiar; Considerando o Plano Nacional de Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à convivência familiar e comunitária (2006); Considerando a Lei 12010/2009 Da Adoção e, Considerando a Lei municipal de SJP (nº3.205) que implanta o Serviço Família Acolhedora em SJP."

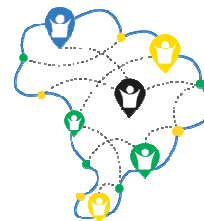
<b>APROVO</b>	<b>47</b>
<b>NÃO APROVO</b>	<b>4</b>
<b>PREFIRO NÃO VOTAR</b>	<b>2</b>

**9. RECOMENDAÇÃO:** "Recomendamos o cumprimento URGENTE de Deliberações anteriores das Conferências de Assistência Social, sobre a construção de mais uma unidade de CREAS no Município, considerando a alta demanda e a necessidade de descentralizar a oferta desse atendimento para facilitar o acesso das famílias. "

<b>APROVO</b>	<b>50</b>
<b>NÃO APROVO</b>	<b>2</b>
<b>PREFIRO NÃO VOTAR</b>	<b>1</b>

**10. RECOMENDAÇÃO:** "Recomendamos a disponibilização de profissional intérprete de libras para atendimento das unidades de Assistência Social. Considerando que o público prioritário de atendimento da Assistência Social inclui pessoas com deficiência; e reconhecendo que a comunicação para acolhida nos atendimentos é parte fundamental para garantia da integralidade dos atendimentos."

<b>APROVO</b>	<b>46</b>
<b>NÃO APROVO</b>	<b>4</b>



<b>PREFIRO NÃO VOTAR</b>	<b>3</b>
--------------------------	----------

**11. RECOMENDAÇÃO:** "Sugere-se o mapeamento de iniciativas já existentes no território e a implementação de serviços descentralizados no âmbito da cultura, esporte/lazer, convivência comunitária, agricultura, educação e trabalho, com vistas à promoção do acesso do público prioritário, em situação de vulnerabilidade social, por meio de ações articuladas entre as Secretarias."  
"

<b>APROVO</b>	<b>47</b>
<b>NÃO APROVO</b>	<b>4</b>
<b>PREFIRO NÃO VOTAR</b>	<b>2</b>

**12. RECOMENDAÇÃO:** "AMPLIAR ESTRATÉGIAS DE GARANTIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR, COM A AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE REFEIÇÕES, ALMOÇO E JANTAR, NOS FINAIS DE SEMANA PARA USUÁRIOS DO CENTRO POP, E AVALIAR ESTRATÉGIAS PARA OFERTA DE REFEIÇÕES EM PARCERIA COM OUTRAS SECRETARIAS COMO O RESTAURANTE POPULAR COM FUNCIONAMENTO TODOS OS DIAS DA SEMANA, E IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS NAS UNIDADES PARA MANUTENÇÃO E USO DA PRODUÇÃO PELOS USUÁRIOS. "

<b>APROVO</b>	<b>48</b>
<b>NÃO APROVO</b>	<b>3</b>
<b>PREFIRO NÃO VOTAR</b>	<b>2</b>

**13. RECOMENDAÇÃO:** "APOIAR A RETOMADA IMEDIATA DAS ATIVIDADES DO CIAMP, PARA GARANTIR ENVOLVIMENTO DE OUTRAS SECRETARIAS PARA ATENDEREM DEMANDAS E DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA."

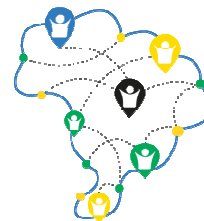
<b>APROVO</b>	<b>45</b>
<b>NÃO APROVO</b>	<b>7</b>
<b>PREFIRO NÃO VOTAR</b>	<b>1</b>

**14. RECOMENDAÇÃO:** Propomos criar uma comissão intersecretorial na Prefeitura para atualizar e complementar o Estatuto do Servidor municipal, tendo como integrantes servidores efetivos de todas as secretarias.

<b>APROVO</b>	<b>41</b>
<b>NÃO APROVO</b>	<b>11</b>
<b>PREFIRO NÃO VOTAR</b>	<b>1</b>

**15. RECOMENDAÇÃO:** Recomendo que a Prefeitura e Secretaria da Educação implante e efetive a Lei 12.244/10 nas escolas, incluindo bibliotecas em todas as escolas municipais e bibliotecários servidores efetivos.

<b>APROVO</b>	<b>41</b>
<b>NÃO APROVO</b>	<b>9</b>
<b>PREFIRO NÃO VOTAR</b>	<b>3</b>



**16. RECOMENDAÇÃO:** Recomenda-se a Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais/PR a efetivação e cumprimento da Lei Federal n.º 13.935/2019, que prevê a contratação de Psicólogas(os) e Assistentes Sociais na Rede Pública de Educação Básica.

<b>APROVO</b>	<b>46</b>
<b>NÃO APROVO</b>	<b>5</b>
<b>PREFIRO NÃO VOTAR</b>	<b>2</b>

**17. RECOMENDAÇÃO:** Que o município se organize de forma a atender dignamente os usuários imigrantes/refugiados, capacitando os profissionais para realizar os atendimentos e que também haja serviços específicos, programas e projetos como: curso de idioma português, capacitação profissional, encaminhamento de vaga de trabalho e orientação para regularização e documentação brasileira. Cabe ressaltar que, muitas vezes ocorre a dificuldade do atendimento devido a diferença cultural e incompreensão da língua estrangeira.

<b>APROVO</b>	<b>48</b>
<b>NÃO APROVO</b>	<b>3</b>
<b>PREFIRO NÃO VOTAR</b>	<b>2</b>

**18. RECOMENDAÇÃO:** Recomendação aos Conselhos de Direitos para que assumam seu papel efetivamente fora das secretarias municipais. Os conselhos não devem estar vinculados no organograma de secretarias, muito menos abaixo de secretários/as

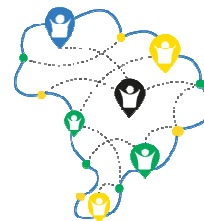
<b>APROVO</b>	<b>40</b>
<b>NÃO APROVO</b>	<b>10</b>
<b>PREFIRO NÃO VOTAR</b>	<b>3</b>

**19. RECOMENDAÇÃO:** "Recomendamos agilizar o trâmite de aprovação da lei que regulamenta os benefícios eventuais, destinados para os casos de emergências socioassistenciais, considerando que a minuta da lei já foi elaborada, de acordo com os critérios do Sistema Único de Assistência Social, o SUAS, e está tramitando."

<b>APROVO</b>	<b>50</b>
<b>NÃO APROVO</b>	<b>0</b>
<b>PREFIRO NÃO VOTAR</b>	<b>3</b>

**1. REPÚDIO:** "Considerando que um dos eixos desta Conferência Municipal de Assistência Social se concentra na temática "Controle social, o lugar da sociedade civil no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a importância da participação dos usuários". Considerando o Art. 204, parágrafo II da Constituição Federal de 1988, que prevê: II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis. Viemos por meio deste repudiar a limitada divulgação e acesso dos usuários/as a esta Conferência. Compreendemos as especificidades deste momento histórico, contudo, destacamos que o Controle Social se dá somente pela participação ativa e constante de trabalhadores (as), usuários (as) dos serviços e demais cidadãos. Para isso é preciso que haja, ampla divulgação dos espaços de discussão e decisões, para que possamos, em conjunto, pensar em estratégias para melhor sanar as dificuldades atuais na prestação dos serviços. "

<b>APROVO</b>	<b>35</b>
---------------	-----------



<b>NÃO APROVO</b>	<b>15</b>
<b>PREFIRO NÃO VOTAR</b>	<b>3</b>

**2. REPÚDIO:** "Repudiamos a morosidade para aprovação da Lei que altera a estrutura e organização do CMAS/SJP. A atual legislação fere o direito à proporcionalidade na representação e controle social da Política de Assistência Social no Município. "

<b>APROVO</b>	<b>36</b>
<b>NÃO APROVO</b>	<b>15</b>
<b>PREFIRO NÃO VOTAR</b>	<b>2</b>

**3. REPÚDIO:** "Viemos por meio deste repudiar a limitada e precária possibilidade de representação de trabalhadores(as) do SUAS de SJP em espaço de representação, como CMAS. Isso devido a equipes reduzidas para altas demandas de atendimento, bem como a falta de incentivo de gestões de modo a possibilitar e garantir uma representativa segura e de fato participativa, garantindo assim também a proporcionalidade para o controle social Municipal. "

<b>APROVO</b>	<b>34</b>
<b>NÃO APROVO</b>	<b>15</b>
<b>PREFIRO NÃO VOTAR</b>	<b>4</b>

**4. REPÚDIO:** "Sugere-se o mapeamento de iniciativas já existentes no território e a implementação de serviços descentralizados no âmbito da cultura, esporte/lazer, convivência comunitária, agricultura, educação e trabalho, com vistas à promoção do acesso do público prioritário, em situação de vulnerabilidade social, por meio de ações articuladas entre as Secretarias."

<b>APROVO</b>	<b>36</b>
<b>NÃO APROVO</b>	<b>10</b>
<b>PREFIRO NÃO VOTAR</b>	<b>7</b>

**5. REPÚDIO:** "A qualidade dos serviços socioassistenciais disponibilizados à sociedade depende, em grande medida, da constituição das equipes de referência. Não obstante o cenário de escassez de profissionais técnicos concursados e a ausência de equipe mínima de referência em alguns serviços, a implementação de coordenação dupla (Coordenação Administrativa + Coordenação Técnica) descaracteriza o perfil das equipes estipulado pela NOB-RH/SUAS/2011, que prevê a sua composição por servidores efetivos e a existência de uma coordenação única, com formação técnica superior e experiência em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais. Na prática, a existência de funções homônimas pode causar confusões no atendimento ao usuário e no referenciamento pelos demais serviços, visto que ao se identificar como coordenação – ainda que não se tenha formação e responsabilidade técnicas – fica-se sujeito a receber repasses de situações sigilosas. A inexistência de habilidades e de compromisso ético profissional para realizar os atendimentos e gerar os encaminhamentos necessários pode acarretar em omissões ou em ações equivocadas que repercutem diretamente na descaracterização do serviço, na negligência da população atendida e, inclusive, no agravo da exposição a situações de risco. "

<b>APROVO</b>	<b>34</b>
<b>NÃO APROVO</b>	<b>16</b>

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

**Conselho Municipal de Assistência Social**

Instituído pela Lei 29/96 de 14 de junho de 1996

Rua Joinville, 2109 – São Pedro – São José dos Pinhais - Paraná

Contato: (41) 3381-5978

[cmas@sjp.pr.gov.br](mailto:cmas@sjp.pr.gov.br)

XIII Conferência  
Municipal de  
**Assistência  
Social**

São José dos Pinhais



<b>PREFIRO NÃO VOTAR</b>	<b>3</b>
--------------------------	----------

**Lista de Presença da Conferência de São José dos Pinhais /PR**

**Delegados Eleitos**